DENÚNCIA (11) 97205-7133 WWW.SPDIARIO.COM.BR | DÓLAR R$ 5.22 | EURO R$ 6.04 QUARTA 19/08/2026

EDIÇÃO NACIONAL

APENAS R$ 1,90

diário de S.Paulo

Petrobras confirma descoberta de petróleo na Foz do Amazonas, no litoral do Amapá

Estatal ainda precisa delimitar a descoberta e calcular quanto petróleo existe no poço Morpho **P6**

Flávio diz que usará imagem do pai na campanha dentro dos limites da lei

Candidato à Presidência também voltou a fazer críticas ao ministro Alexandre de Moraes **P3**

Shakira visita região atingida por terremoto e anuncia reconstrução de escolas na Colômbia

Cantora colombiana doou mais de US$ 1 milhão à região de Chocó após terremoto de magnitude 7,4 arrasar país **P6**

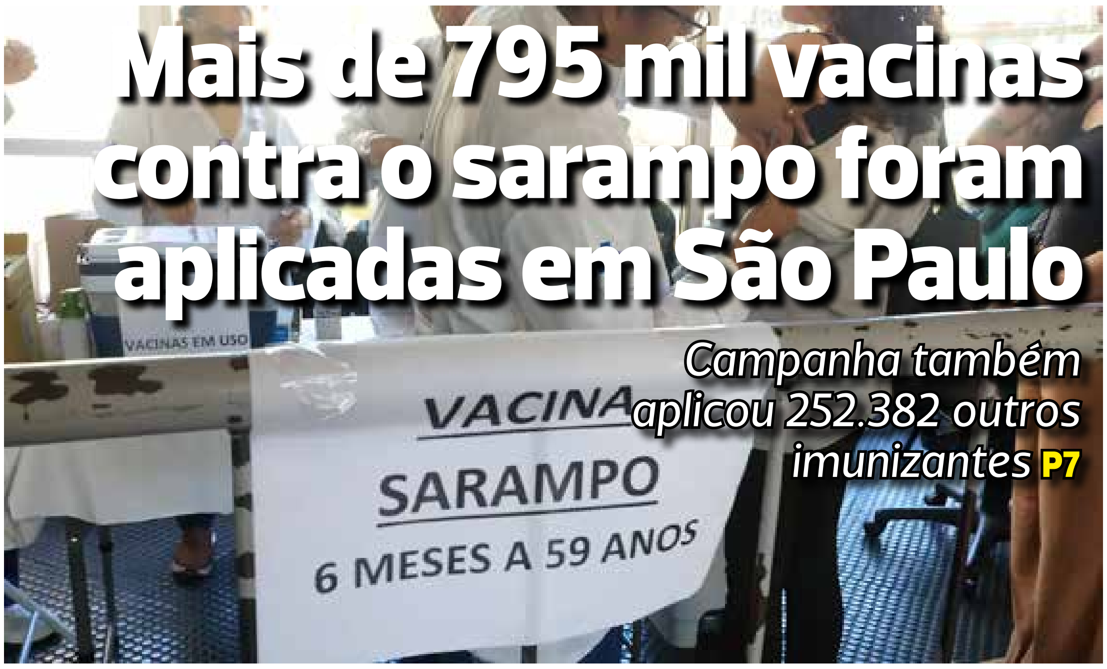

Mais de 795 mil vacinas contra o sarampo foram aplicadas em São Paulo

Campanha também aplicou 252.382 outros imunizantes **P7**

Justiça decide levar 12 PMs a júri por mortes de nove jovens em Paraisópolis

Decisão é da 1ª Vara do Júri de SP; policiais são acusados pelas mortes ocorridas durante baile funk em 1º de dezembro de 2019 **P4**

São Paulo

São Paulo espanta crise, vence o Bolívar e avança para enfrentar o Boca Juniors

Luciano, Calleri e Sabino marcam na vitória por 3 a 1 sobre os bolivianos **P13**

Ano 142 / N.º 47.191 **Publicidade: (11) 2337–7081**

SIGA O DIÁRIO DE S. PAULO
www.spdiario.com.br

twitter.com/diariosp

www.facebook.com/diariosp

Fale com o Diário: (11) 2337-7084

dia a dia

POLÍTICA

‘Bolsonaro não gostava do Doria’, diz Haddad sobre verbas para SP

Durante sabatina, petista criticou a lentidão do governo de São Paulo na execução de projetos estratégicos de infraestrutura

Da Redação

Om sabatina, nesta terça-feira (18), Fernando Haddad apresentou sua visão sobre investimentos em infraestrutura e mobilidade em São Paulo e comentou projetos como o Rodoanel e intervenções viárias na região da Ceagesp.

Durante a entrevista, o candidato abordou o andamento de grandes projetos de mobilidade e logística no estado e destacou a importância de investimentos para ampliar a infraestrutura paulista.

Haddad também falou sobre os recursos destinados a São Paulo por meio de financiamentos federais. Segundo ele, durante o governo de Jair Bolsonaro foram disponibilizados cerca de R$ 3 bilhões em financiamentos para o estado. Na avaliação do candidato, o volume de recursos destinados durante o atual governo federal é maior. Haddad afirmou que a gestão do presidente Luiz Inácio Lula da Silva já disponibilizou aproximadamente quatro vezes esse valor.

Infraestrutura em São Paulo

As obras de infraestrutura e mobilidade estão entre os temas abordados por Haddad durante a campanha ao governo paulista. Entre os projetos citados pelo candidato estão o Rodoanel Norte e intervenções viárias na região da Ceagesp.

Haddad também destacou a necessidade de investimentos em projetos considerados estratégicos para a mobilidade e a logística do estado.

A infraestrutura paulista é um dos principais temas da disputa pelo Palácio dos Bandeirantes. Ao longo da campanha, os candidatos têm apresentado diferentes propostas relacionadas a obras, concessões, investimentos e integração da rede de transportes.

Foto: CLAUDIO REIS/ENQUADRAR/ESTADAO CONTEUDO

Caiado apresenta plano para a Saúde com foco em prevenção, digitalização do SUS e prioridade na fila para doenças graves

Propostas foram coordenadas por Luiz Henrique Mandetta, ex-ministro da Saúde que integrou o governo Jair Bolsonaro e foi demitido por divergências com o então presidente sobre o enfrentamento à pandemia

Da Redação

Ronaldo Caiado apresentou nesta terça-feira (18), em São Paulo, seu plano de governo para a área da Saúde. A proposta, coordenada pelo ex-ministro Luiz Henrique Mandetta, tem como principais eixos prevenção, diagnóstico precoce, reorganização das filas do SUS, digitalização e recuperação da vacinação.

Entre as medidas estão o fortalecimento da atenção básica, a criação de um prontuário eletrônico nacional, o uso de inteligência artificial na gestão e no diagnóstico e a ampliação da telemedicina. Caiado defendeu que a prioridade nas filas do SUS seja definida pela gravidade dos casos, e não apenas pela ordem de chegada, com atendimento específico para pacientes oncológicos, vítimas de infarto e AVC.

O candidato também propôs adaptar o sistema de saúde ao envelhecimento da população, com ampliação da atenção à saúde mental e a doenças relacionadas à idade, além de políticas específicas para idosos.

Na área de vacinação, Caiado defendeu ações para recuperar as coberturas vacinais e combater a disseminação de informações falsas sobre imunização. O plano inclui ainda medidas para a saúde da mulher, como reforço do pré-natal e da prevenção dos cânceres de mama e colo do útero.

Na gestão, a proposta prevê mecanismos de compliance, transparência e fiscalização dos recursos públicos, além de mudanças nos critérios de financiamento federal da saúde.

Caiado também defendeu investimentos na produção nacional de medicamentos e insumos, além do avanço em medicina genômica, terapia gênica, atendimento a pessoas com autismo e doenças raras. Entre as propostas está a criação de um centro especializado em doenças raras em São Paulo.

ESIDENTE
AIA
VICE
GILB

Foto:Reprodução/TV Globo

Flávio diz que usará imagem do pai na campanha dentro dos limites da lei

Candidato à Presidência também voltou a fazer críticas ao ministro Alexandre de Moraes

Da Redação

A candidatura de Flávio Bolsonaro à Presidência da República busca manter Jair Bolsonaro como principal referência eleitoral da campanha. O senador afirmou nesta terça-feira (18) que pretende recorrer à imagem do pai dentro dos limites estabelecidos pela legislação e voltou a fazer críticas ao ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF).

Flávio também atribuiu a dificuldade para conquistar o apoio de partidos do Centrão a uma suposta pressão exercida por autoridades em Brasília. Segundo o candidato, dirigentes dessas legendas teriam sido orientados a não aderir à sua candidatura. Ele, porém, não apresentou nomes nem relatou quais autoridades estariam envolvidas.

A adesão de siglas do Centrão é considerada estratégica pelas campanhas presidenciais, principalmente pelo impacto que pode ter na estrutura eleitoral e no espaço disponível no rádio e na televisão. Flávio reconheceu a importância desses apoios, mas afirmou que o cenário atual tem relação com as supostas pressões sobre os dirigentes partidários.

“Seria importante ter o tempo de TV e rádio, mas hoje todos estão vendo as razões”, declarou em entrevista à Rádio Itatiaia.

Foto: Cezar Ribeiro/Fotoarena/Estadão Conteúdo

Estratégia com Bolsonaro

Mesmo impedido de participar fisicamente da campanha, Jair Bolsonaro deve continuar sendo utilizado como uma das principais referências da candidatura do filho. Flávio afirmou que a equipe jurídica definirá até onde será possível levar essa estratégia sem ultrapassar as regras eleitorais.

“O jurídico ainda vai me dar o limite. Vou usar o limite do que a legislação permitir”, afirmou.

A questão ganhou destaque depois que o PL apresentou, durante a convenção que oficializou a candidatura de Flávio, uma peça produzida com inteligência artificial que reproduzia a imagem e a voz do ex-presidente para manifestar apoio ao filho.

O episódio colocou a utilização de recursos de inteligência artificial nas campanhas eleitorais no centro do debate do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). A Corte discute quais serão os limites para esse tipo de conteúdo e como deverão ser tratados eventuais casos de uso irregular da tecnologia.

Críticas a Moraes

Durante a entrevista, Flávio voltou a atacar Alexandre de Moraes ao comentar as restrições impostas ao ex-presidente. O senador afirmou que Bolsonaro estaria enfrentando medidas que, em sua avaliação, limitam até mesmo o contato com familiares.

“Bolsonaro foi julgado pelos seus próprios inimigos”, declarou. Em seguida, fez novas acusações contra o ministro do STF, dizendo que Moraes estaria impedindo o ex-presidente de se comunicar por carta e restringindo visitas de seus filhos.

Flávio reforçou nas últimas semanas suas críticas a integrantes da Corte, em especial, os ministros Alexandre de Moraes, Dias Toffoli e Flávio Dino. Ele acusa o Judiciário de promover censura a perseguição a nomes da direita, incluindo seu pai, o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL).

Aproximação com Michelle

Flávio também aproveitou a entrevista para destacar a participação de Michelle Bolsonaro na campanha. O gesto ocorre depois de um período de desentendimentos entre os dois, que chegou a público durante a pré-campanha.

A ex-primeira-dama havia afirmado ter se sentido “humilhada” pelo enteado em um vídeo divulgado nas redes sociais. Flávio posteriormente pediu desculpas, e os dois passaram a demonstrar uma reaproximação.

Agora, o senador elogiou a atuação de Michelle e afirmou que ela já começou a pedir votos para sua candidatura.

“Ela está fazendo um grande papel”, disse Flávio, ao mencionar também a atuação política da ex-primeira-dama e sua participação na campanha.

Coluna ESPLANADA

www.colunaesplanada.com.br

Leandro Mazzini

com Walmor Parente, Carol Purificação e Tom Camilo

Perrengue eleitoral

A chiadeira já começou entre portas das executivas nacionais e regionais dos partidos. A maioria dos candidatos a deputado (a), em especial, estão descobrindo que caíram no conto da promessa de um bom dinheiro para a campanha, e terão metade ou até um terço do programado para os gastos. Não bastasse isso, o atraso na liberação dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha trava série de candidaturas. Quem não tinha CNPJ e foi incluído nas nominatas em cima do prazo está sem dinheiro para ir para as ruas. Até o início de outubro, será uma campanha “modesta” para muita gente, inclusive os que têm muitos votos.

“Master” paraguaio

Daniel Vorcaro, que agoniza numa cela, encontrou outro problema. Com a apreensão de seu jato Gulfstream no Paraguai, as autoridades descobriram que o avião (com seus pilotos) operava regularmente rotas internacionais de lá. O ex-presidente do país Horácio Cartes, por exemplo, foi para os EUA com ele na Copa FIFA. Agora, congressistas querem a lista de voos para investigar as rotas e passageiros.

Hora da pausa

Após 32 anos como deputado federal, o paranaense Luiz Carlos Hauly não vai disputar a reeleição. O economista foi o relator da Reforma Tributária que entra em vigor. Deixa um legado de boas propostas transformadas em leis e debates exemplares sobre a economia brasileira. Começou como prefeito de Cambé, foi Secretário da Fazenda do Paraná por duas vezes, deputado federal e líder do governo FHC no Congresso.

Nosso dinheiro

Como garantir que recursos destinados a políticas e programas sociais cheguem a quem precisa? O tema será debatido no 12º Seminário da Rede Brasileira de Monitoramento e Avaliação, que acontece de amanhã a sexta-feira, na Fiocruz Brasília. Gestores e especialistas discutirão crise climática, Inteligência Artificial, equidade racial, saúde e educação. E como evidências podem melhorar decisões e a aplicação de recursos.

Brasil & Ruanda

Brasil e Ruanda podem reforçar as suas balanças comerciais. O presidente da ApexBrasil, Laudemir Müller, reuniu-se com o embaixador de Ruanda no Brasil, Lawrence Manzi, e com Chantal Tuyishimire, representante do país africano, para discutir investimentos e ampliação das relações comerciais entre os países. Empresários ruandeses vieram a Brasília e também participaram do encontro.

Dr. Ulysses no Paraná

Repercutiu entre jornais a nota sobre o saudoso Ulysses Guimarães, que jaz em algum fundo de mar em Angra dos Reis, e deixado lá com tanta tecnologia para nova busca do helicóptero de 1992. Mas ele continua vivo pelo menos na pequena Doutor Ulysses, cidade criada em sua homenagem no interior do Paraná, quase divisa com SP. São 5.700 habitantes, e lá os nomes mais comuns são João, Maria e Santos.

ESPLANADEIRA

#Bruna Simões afirma que GTA IV na Netflix evidencia relevância dos games. #Jaime Arôxa será homenageado hoje na edição do Gafieira no Rio Scenarium (RJ). #Com expansão para a Europa, Grupo Supero triplica área de inovação em 200%. #Jornalista Camila Marins recebe hoje título de Cidadã Honorária do RJ na Câmara #Doméstica Legal lança projeto de valorização do trabalhador: tinyurl.com/3k9rbp77. #Chaim Zaher (SEB) foi homenageado pela Alepe pelos 70 anos do Colégio Santa Maria, no Recife.

Justiça decide levar 12 PMs a júri por mortes de nove jovens em Paraisópolis

Decisão é da 1ª Vara do Júri de SP; policiais são acusados pelas mortes ocorridas durante baile funk em 1º de dezembro de 2019. Réus poderão recorrer em liberdade

Da Redação

A Justiça de São Paulo decidiu que 12 policiais militares acusados pelas mortes de nove jovens em Paraisópolis, na Zona Sul da capital, serão julgados pelo Tribunal do Júri. A decisão foi assinada na segunda-feira (17) pela juíza Ana Luisa Marcondes Esteves, da 1ª Vara do Júri do Foro Central Criminal.

A magistrada rejeitou os pedidos preliminares apresentados pelas defesas dos policiais, que buscavam o reconhecimento de nulidades e a anulação de atos do processo. Segundo a decisão, não foram identificados prejuízos concretos ao direito de defesa.

Os 12 policiais vão ser levados ao júri por nove homicídios qualificados, além de crimes de lesão corporal contra duas pessoas que sobreviveram à ação. A decisão manteve as qualificadoras de motivo torpe e perigo comum, que ainda serão analisadas pelos jurados.

Nessa fase, a Justiça verifica se há materialidade dos crimes e indícios suficientes de autoria ou participação para que os acusados sejam submetidos ao julgamento popular. A juíza considerou que esses requisitos estão presentes no processo.

Os policiais poderão recorrer em liberdade. Na decisão, a magistrada afirmou que não estão presentes os requisitos para a prisão preventiva.

Relembre o caso

O caso aconteceu na madrugada de 1º de dezembro de 2019, durante um baile funk conhecido como Baile da DZ7, em Paraisópolis, na Zona Sul de São Paulo.

Segundo a denúncia apresentada pelo Ministério Público, os policiais participavam da chamada Operação Pancadão, realizada pela Polícia Militar na comunidade. A acusação afirma que os agentes bloquearam as extremidades da Rua Ernest Renan e utilizaram cassetetes, armas de elastômero, bombas de efeito moral e gás durante a intervenção.

Ainda de acordo com a acusação, a ação teria provocado pânico e correria entre as pessoas que estavam no baile. Parte da multidão teria sido conduzida para a Viela do Louro, onde ocorreu o esmagamento das vítimas.

As nove vítimas foram Bruno Gabriel dos Santos, Denys Henrique Quirino Silva, Dennys Guilherme dos Santos França, Eduardo da Silva, Gabriel Rogério de Moraes, Gustavo Cruz Xavier, Luara Victória Oliveira, Marcos Paulo Oliveira dos Santos e Mateus dos Santos Costa.

Segundo a sentença, oito dos jovens morreram por asfixia mecânica por sufocação indireta. Mateus dos Santos Costa morreu em decorrência de traumatismo raquimedular.

Além das nove mortes, duas pessoas ficaram feridas durante a ação. Miryan de Araújo Macário sofreu lesões provocadas por munição de impacto, enquanto Giovanna Ferraz da Silva teve ferimentos no rosto causados por estilhaços de garrafas.

O que dizem os policiais

As defesas dos policiais apresentam uma versão diferente da acusação. Nos depoimentos registrados no processo, os agentes afirmaram que a intervenção começou depois que policiais da Rocam relataram ter ouvido disparos feitos por ocupantes de uma motocicleta e que houve hostilidade por parte da multidão.

Os policiais também negaram que tenham bloqueado deliberadamente as rotas de fuga e sustentaram que atuaram diante de uma situação emergencial.

Na decisão, a juíza afirmou que a pronúncia não significa que a versão apresentada pela acusação esteja definitivamente comprovada. Segundo ela, caberá ao Tribunal do Júri analisar as circunstâncias da ação e decidir, entre outros pontos, se os policiais assumiram o risco de produzir as mortes.

A decisão foi assinada em 17 de agosto de 2026. Depois da estabilização da decisão, as partes deverão se manifestar sobre os procedimentos necessários para a preparação do julgamento pelo Tribunal do Júri.

JUSTIÇA
EDUARDO DA SILVA
GABRIEL ROGÉRIO
DENNYS GUILHERME
MARCOS PAULO
MATEUS DOS SANTOS
A HORA

Foto:Reprodução/Rovena Rosa/Agência Brasil

Mulher é presa com 113 bolsas de luxo furtadas avaliadas em R$ 260 mil; marca brasileira é usada por celebridades como Anitta

Peças da Serpui foram achadas em casa pela polícia que apurava outro crime em SP. Eram parte da carga de mais de 800 bolsas, avaliadas em quase R$ 2 milhões, furtadas em 2025

Da Redação

Uma mulher foi presa em flagrante por receptação após a Polícia Civil encontrar com ela 113 bolsas de luxo da Serpui – marca brasileira que já foi usada pela cantora Anitta e outras celebridades – avaliadas em cerca de R$ 260 mil.

As bolsas estavam escondidas em uma casa no Lajeado, Zona Leste de São Paulo, embaladas e com etiquetas da grife. Elas faziam parte de uma carga de 844 bolsas, avaliadas em R$ 1.987.424, furtada da empresa nos Jardins, área nobre da capital paulista, em setembro de 2025 .

A prisão de Jéssica de Joani Ribeiro, de 34 anos, ocorreu na quinta-feira (13), durante o cumprimento de mandados de busca e apreensão expedidos pela Justiça em Guarulhos, na região metropolitana.

A operação teve origem em uma investigação sobre outro furto ocorrido no aeroporto da mesma cidade. Esse outro caso ocorreu em junho de 2026. A polícia, no entanto, ainda não divulgou o que foi furtado.

O marido de Jéssica, Thiago de Joani Fernandes, de 35 anos, também era investigado no caso do furto no aeroporto. Segundo a polícia, imagens de câmeras de segurança do aeroporto ajudaram a identificá-lo cometendo o crime em Guarulhos.

Ele fugiu pelos fundos da casa durante a operação de quinta. O homem agora é procurado pela polícia por causa do furto das bolsas de luxo encontradas na casa onde morava com a esposa.

A investigação é conduzida pela 3ª Delegacia Especializada em Atendimento ao Turista (Deatur) no Aeroporto de Guarulhos.

Na casa, os policiais encontraram, além das bolsas, sete celulares e R$ 8.015 em dinheiro – todos sem comprovação de como foram obtidos.

Cinco celulares foram deixados por Thiago durante a fuga e outros dois estavam dentro do imóvel. Todos os objetos e valores foram apreendidos pela investigação.

Mais de 800 bolsas furtadas

O furto das bolsas de grife ocorreu em 5 de setembro de 2025. Segundo o boletim de ocorrência do caso, a Serpui havia contratado um serviço de entrega por aplicativo para levar as mercadorias de um endereço da empresa, na Alameda Jaú, nos Jardins, até outro imóvel onde ficava o estoque.

Segundo a investigação do 78º Distrito Policial (DP), nos Jardins, um motorista não identificado foi ao local e levou as mercadorias num carro. Depois foi descoberto que o veículo estava com a placa clonada de outro automóvel da plataforma.

A carga tinha, além das mais de 800 bolsas da Serpui, seis pares de sapatos da marca, avaliados em R$ 2.388. Um representante da empresa reconheceu na delegacia em Guarulhos as mais de 100 bolsas encontradas na casa de Jéssica e do marido como sendo parte das que foram furtadas no ano passado.

POLÍCIA CIVIL
POLÍCIA CIVIL
POLÍCIA CIVIL
POLÍCIA CIVIL
POLÍCIA CIVIL

Foto:Reprodução/Polícia Civil de SP

Efeito dominó: crises de Casas Bahia e Marabraz podem deixar crédito mais difícil ao varejo

Após o rombo da Americanas, bancos reduziram em R$ 12 bilhões o crédito ao varejo em apenas seis meses. Agora, novas recuperações judiciais aumentam o receio de que os bancos voltem a restringir empréstimos para empresas do setor

Da Redação

Os pedidos de recuperação judicial das Casas Bahia e Marabraz nesta semana reacenderam uma preocupação no mercado financeiro: a ameaça de um novo aperto generalizado nas linhas de financiamento para empresas do varejo.

O cenário remete a janeiro de 2023, quando a fraude contábil da Americanas veio a público.

O sistema financeiro reagiu rapidamente e, em um movimento de aversão ao risco, bancos e fundos fecharam as torneiras e reduziram o acesso ao crédito da Americanas, de sua cadeia de fornecedores e dos principais concorrentes.

O receio de que a crise se espalhasse pelo setor restringiu a oferta de crédito ao varejo. O temor dos bancos era de que outras empresas também enfrentassem dificuldades e novos empréstimos acabassem se transformando em calotes.

Embora as crises tenham origens diferentes, o mesmo temor voltou ao mercado. Se a Americanas entrou em crise após a descoberta de inconsistências contábeis e operações de risco sacado não registradas, as dificuldades da Casas Bahia têm raízes macroeconômicas: o impacto dos juros altos sobre um modelo de negócios dependente do consumo a prazo.

Os números apresentados pela Casas Bahia à Justiça mostram que as instituições financeiras estão entre os principais credores da empresa.

O Banco Digio (instituição digital do Bradesco) é o principal nome da lista de credores, com R$ 2,6 bilhões a receber.

Em seguida, estão Banco do Brasil (R$ 2,4 bilhões), Bradesco (R$ 1,5 bilhão), Riza Gestora de Recursos (R$ 803 milhões) e Redasset Gestão (R$ 585 milhões).

Em 2023, o setor financeiro reagiu à crise com restrição ao crédito.

Dados do Banco Central mostram que, nos seis meses seguintes ao anúncio do rombo da Americanas, o total de crédito bancário concedido às empresas do varejo caiu R$ 12 bilhões. No período, a exposição dos bancos ao setor recuou 5%.

O movimento contrastou com o observado em outros setores da economia. No mesmo período, o total de empréstimos à construção civil cresceu 8,4%, um aumento de R$ 8,7 bilhões.

Nos serviços voltados às famílias, houve ligeiro aumento de 0,4% no crédito no mesmo período. Já no setor de transportes, a carteira permaneceu estável, segundo os dados do BC.

LOJAS
MARABRAZ
PREÇO MENOR NINGUÉM FAZ!

Foto: Reprodução / redes sociais

Petrobras confirma descoberta de petróleo na Foz do Amazonas, no litoral do Amapá

Estatal ainda precisa delimitar a descoberta e calcular quanto petróleo existe no poço Morpho, a cerca de 175 km da costa do Amapá

Da Redação

A Petrobras confirmou a descoberta de petróleo no poço Morpho, na Bacia da Foz do Amazonas, no litoral do Amapá. A confirmação foi anunciada nesta segunda-feira (17) pela presidente da estatal, Magda Chambriard.

A perfuração ainda precisa avançar cerca de 1 mil metros, e deve levar de 15 a 20 dias. Só depois será possível estimar o volume da reserva e avaliar se a produção será economicamente viável.

A operação custa cerca de US$ 1 milhão por dia e já recebeu aproximadamente US$ 300 milhões em investimentos.

A Petrobras também solicitou ao Ibama autorização para perfurar mais três poços na região. O órgão informou que a licença atualmente concedida contempla apenas o poço Morpho, enquanto os demais pedidos ainda estão em análise.

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva acompanhou a operação e comparou a descoberta à emoção do anúncio do pré-sal, em 2007. Ele defendeu a continuidade da exploração enquanto o país amplia investimentos em fontes renováveis.

A exploração ocorre em meio a discussões ambientais. Em fevereiro, o Ibama aplicou multa de R$ 2,5 milhões à Petrobras após um vazamento de fluido de perfuração na mesma região.

A empresa afirma que incorporou as exigências do órgão ao novo projeto e destaca medidas de segurança, como o sistema BOP e o Plano de Emergência Individual.

Por enquanto, a descoberta representa uma etapa exploratória: ainda não há estimativa definitiva do tamanho da reserva nem confirmação de que a produção comercial será viável.

Divulgação/Ricardo Stuckert

Shakira visita região atingida por terremoto e anuncia reconstrução de escolas na Colômbia

Cantora colombiana doou mais de US$ 1 milhão à região de Chocó após terremoto de magnitude 7,4 arrasar país

Da Redação

A cantora colombiana Shakira anunciou a doação de mais de US$ 1 milhão (o equivalente a R$ 5,2 milhões) e a reconstrução de 10 escolas e uma universidade em Chocó, uma das regiões mais atingidas pelo terremoto da Colômbia.

A superstar visitou o local na última segunda-feira (17), no dia que completou uma semana desde o tremor de magnitude 7,4 que já deixou até agora 289 mortos.

Sem mencionar qualquer espectro político ou nomes, Shakira foi recebida e acompanhada pela governadora de Chocó, Nubia Carolina Córdoba-Curi. As duas, ao lado de uma comitiva local, visitaram escolas, hospitais e outras áreas afetadas. Somente nesta área, mais de 200 unidades de ensino foram afetadas.

Shakira também mobilizou ajuda financeira para as vítimas do desastre. Nos últimos dias, uma campanha ligada à artista conseguiu reunir mais de US$ 1 milhão (equivalente a R$ 5,2 milhões) para apoiar a recuperação de áreas atingidas, com foco principal na educação.

Cantora escolhe olhar para uma das regiões mais vulneráveis do país

A escolha de Chocó para concentrar a maior parte da ajuda financeira chama atenção por ser uma região que já enfrentava graves problemas sociais e de infraestrutura antes mesmo do terremoto.

Localizado no oeste da Colômbia, na costa do Pacífico e na fronteira com o Panamá, Chocó está entre os estados mais vulneráveis do país. A grande maioria da população é formada por afrodescendentes e o território também abriga diversas comunidades indígenas.

A região convive historicamente com altos índices de pobreza, dificuldades de acesso a serviços públicos e infraestrutura precária.

Em algumas localidades, o isolamento geográfico também dificulta a chegada de ajuda e a presença do Estado.

Foto:Stringer / AFP

Porém, a relação de Shakira com Chocó começou muito antes do terremoto. A Fundação Pies Descalzos, criada pela cantora e voltada principalmente para projetos de educação, atua há 22 anos no estados e já garantiu escolas para mais de 400 crianças.

O terremoto agravou problemas que já existiam e aumentou o desafio para a reconstrução. O governo colombiano estima que serão necessários cerca de US$ 9,58 bilhões (aproximadamente R$ 50 bilhões) para recuperar as áreas atingidas no país.

Tremores voltam a atingir Granada, na Espanha, e deixam três feridos

Desde a última sexta-feira (14), já foram registrados 432 tremores de terra na região

Da Redação

Tremores de terra voltaram a afetar a cidade de Granada, no sul da Espanha, na madrugada desta terça-feira (18). Segundo o Instituto Geográfico Nacional (IGN), ao menos quatro terremotos de magnitudes entre 3,9 e 4,8 na escala Richter foram sentidos nas últimas horas.

Até o momento, a Junta de Andaluzia confirma que ao menos três pessoas se feriram devido às consequências dos tremores desta terça-feira.

De acordo com o instituto, desde a última sexta-feira (14), já foram registrados 432 tremores de terra na região que se estende por entre 2 e 12 quilômetros ao sul da cidade de Granada.

A maioria das ocorrências é considerada leve e algumas sequer chegaram a ser sentidas. Outras, contudo, como a do último sábado, causaram estragos e assustaram a população e os turistas que visitavam a região – um importante destino turístico espanhol.

"Os maiores terremotos registrados até o momento, de 4,8 graus, ocorreram em 14 de agosto, às 23h04 (horário local, 18h04 em Brasília), e às 8h37 (03h37 no Brasil), com epicentro nas localidades de Alhendín, profundidade superficial, mas amplamente sentidos", informou o IGN, em nota divulgada esta manhã.

Segundo o instituto, os dois terremotos de maior intensidade da série foram sentidos em mais de 500 localidades, principalmente em partes da Andaluzia; em Múrcia; no sul de Castela – La Mancha e também em alguns pontos de Madrid.

"Os danos e os efeitos produzidos por estes tremores seguem sendo revisados pelo pessoal da Rede Sísmica e as informações seguirão sendo atualizadas à medida que surgirem", acrescentou o instituto.

De acordo com o primeiro vice-presidente do governo Regional da Andaluzia, Antonio Sanz, as três vítimas recentes sofreram ferimentos leves e receberam atendimento imediatamente.

Foto: AFP

Já a prefeita de Granada, Marifrán Carazo, a polícia local recebeu, nas últimas horas, 229 pedidos de ajuda ou alertas, enquanto os Bombeiros atenderam a 168 ocorrências relacionadas aos sismos. A prefeitura declarou situação de emergência. Repartições públicas que não prestem serviços essenciais de emergência e atenção às pessoas permanecerão fechadas por tempo indeterminado, incluindo museus e instalações esportivas.

Marifrán Carazo pediu aos cidadãos que mantenham a calma, mas informem às autoridades qualquer anormalidade, como eventuais rachaduras em construções ou indícios de movimentação do terreno. A prefeita anda lembrou que tremores secundários são imprevisíveis e recomendou atenção.

Mais de 795 mil vacinas contra o sarampo foram aplicadas em São Paulo

Campanha também aplicou 252.382 outros imunizantes

Da Redação

Desde o início da Campanha de Multivacinação – De Olho na Carteirinha 2026, em 3 de agosto, até o último sábado (15), a capital paulista aplicou mais de 1 milhão de doses de vacinas em toda a cidade. Segundo a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), foram 795.418 contra o sarampo e 252.382 de outros imunizantes.

"Os resultados alcançados nessas duas semanas reforçam a importância de manter a caderneta atualizada e aproveitar a oportunidade para colocar a vacinação em dia. A imunização é a principal estratégia de prevenção contra o sarampo e outras doenças imunopreveníveis", diz a secretaria.

A campanha visa reforçar as ações de vacinação contra o sarampo, além de atualizar a caderneta de crianças, adolescentes, adultos e idosos. De acordo com a Secretaria de Saúde, até o momento foram confirmados 20 casos de sarampo neste ano na capital. Outros 376 casos estão em investigação e 275 foram descartados. Não há registro de mortes pela doença.

A dose zero contra o sarampo segue disponível para crianças de 6 a 11 meses de idade em todas as unidades básicas de Saúde (UBSs). Desde 29 de junho, foram aplicadas 43.281 doses nesse grupo.
"A SMS reitera que a dose zero não substitui as demais previstas no Calendário Nacional de Vacinação, aos 12 e 15 meses".

Segundo o secretário municipal da Saúde, Luiz Carlos Zamarco, o objetivo é ampliar cada vez mais a proteção da população e, principalmente, garantir que crianças, adolescentes e adultos estejam com a caderneta atualizada.

"A vacinação é uma das formas mais importantes de prevenção e contamos com a participação de toda a população nessa estratégia", afirma.

Para facilitar o acesso à vacina, a prefeitura orienta a população a acessar a plataforma "De Olho na Fila", para escolher o local de vacinação. A orientação é fazer a consulta diretamente pelo site, que apresenta as unidades com doses disponíveis e é atualizado durante o horário de funcionamento das UBSs, das 7h às 19h.

VACINA
SARAMPO
6 MESES A 59 ANOS
REUTERS/Amanda Perobelli/Foto de arquivo

As vacinas são oferecidas nas 483 UBSs da cidade, de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h, e, aos sábados, nas assistências médicas ambulatoriais (AMAs)/UBSs Integradas, no mesmo horário. A unidade mais próxima pode ser consultada na plataforma Busca Saúde.

Uso de medicamento oferecido no SUS reduz casos de malária no Brasil

Casos da forma mais grave da doença caíram 30,7%

Da Redação

O Brasil registrou queda de 30% nas mortes por malária em 2025. Os óbitos passaram de 56 em 2024 para 39 no ano passado. Além disso, os casos da forma mais grave da doença caíram 30,7%.

Os 118.037 registros da doença contraídos no território nacional no mesmo período representam um recuo de 15% em relação a 2024 e são o menor número desde 1978.

"Chegamos à menor taxa de casos de malária dos últimos 47 anos na nossa história", disse o ministro da Saúde, Alexandre Padilha, nesta segunda-feira (17), após participar do 61º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical (MedTrop), em Brasília.

Os números resultam do início da oferta da tafenoquina no Sistema Único de Saúde (SUS), usado em dose única desde 2024 para prevenir novas manifestações da malária, como também, com a ampliação do diagnóstico, além da oferta de testes e tratamento adequado.

A tafenoquina, considerada pelo ministério como um dos principais avanços nos tratamentos disponíveis no SUS, foi incorporada em 2023 para pacientes adultos com 16 anos ou mais e peso de 35 quilos ou mais. O medicamento usado em dose única tem ação prolongada e ajuda a evitar que a doença volte a se manifestar.

Até junho de 2026, a tafenoquina foi incluída no tratamento de mais de 33,7 mil pessoas. Entre os pacientes, 3.920 dos tratamentos foram registrados em Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs).

"[Em 2025] tivemos redução de mais de 40% de redução em terra indígena, mais de 40% de malária em áreas de assentamento rural e em assentamentos na região amazônica brasileira, que é uma das maiores em incidência de casos de malária. O Brasil passa a ser o primeiro país do mundo a incorporar a tafenoquina, que é uma nova medicação para o tratamento da malária", informou o ministro.

Indígenas
Conforme os dados do Ministério da Saúde, no Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) Yanomami 1.515 pessoas receberam tratamento com o medicamento. Segundo o Ministério da Saúde, entre março e junho de 2026, as recaídas de malária caíram 61,9% em relação ao mesmo período de 2025.

Entre janeiro e julho, os casos da doença diminuíram 55%, passando de 17 mil para 7,6 mil, na comparação com o mesmo período do ano anterior.

Segundo o ministro, o território Yanomami foi a primeira área indígena em que foi aplicado o medicamento no tratamento contra a malária.

"Conseguimos felizmente interromper o verdadeiro genocídio que acontecia no povo Yanomami. Tivemos redução de mais de 50% nos casos de malária no território Yanomami e mais de 70% nos óbitos por malária. Isso não só com as ações combinadas contra a malária, mas com a recuperação nutricional daquele povo", disse Padilha.

A tafenoquina também está disponível em uma formulação destinada a crianças a partir de 2 anos e com peso mínimo de 10 quilos, desde março de 2026. Até junho, 1.446 crianças e adolescentes receberam este tratamento no país.

Sarampo
Padilha disse ainda que também está havendo um reforço de vacinação contra o sarampo em todo o Brasil após o registro de 38 casos importados da doença identificados em São Paulo, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Tocantins. "Nesse momento temos reforçado a vacinação de sarampo em todo o Brasil", comentou.

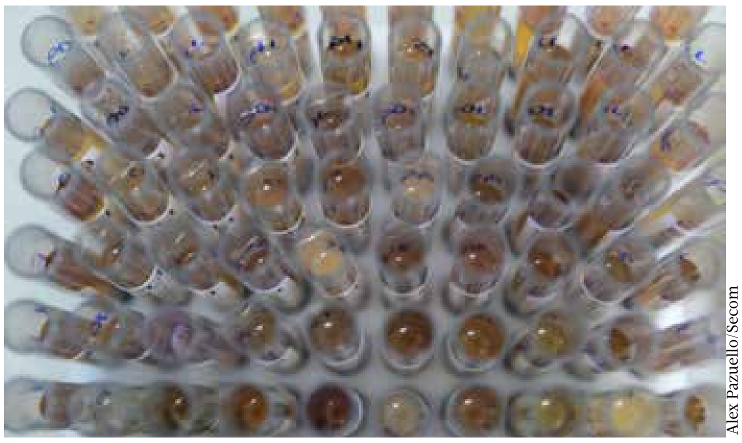
Alex Pazuello/Secom

"Não à toa em 2024, o Brasil recuperou o certificado de país livre de sarampo. Em 2025, mesmo com os 38 casos importados, por causa da vacinação não perdemos o certificado [o certificado de país livre de sarampo]", relatou.

Conforme o ministro, em 2019 o Brasil perdeu o certificado por falta de ações de controle da doença que resultaram em casos de sarampo em Guarulhos, São Bernardo e São Paulo. A capital, segundo ele, chegou a ter 20 mil registros naquele momento. Nessas cidades, a faixa vacinal foi ampliada.

"Em São Paulo, Guarulhos e São Bernardo estamos vacinando todos a partir de 6 meses a 59 anos independente se foram vacinados ou não ou de checar a carteira de vacinação. Já ultrapassamos 70 mil pessoas vacinadas na cidade de São Paulo", afirmou.

Padilha informou que os casos importados de sarampo nas três cidades tinham cepas que circularam nos Estados Unidos e no Canadá. "O continente americano desde 2025 vem tendo uma explosão de casos na América do Norte. Os Estados Unidos, Canadá e México são responsáveis por mais de 75% dos casos no continente americano", concluiu.

nossaopinião

Alcolumbre sinaliza

A decisão de Davi Alcolumbre de assinar o despacho que encaminha a PEC do fim da escala 6x1 à CCJ é um movimento que vai muito além da pauta trabalhista. Trata-se de uma jogada estratégica de alto teor político, que sinaliza claramente uma reaproximação orgânica entre o presidente do Senado e o Palácio do Planalto. Ao destravar uma proposta que é cara à base governista e aos movimentos sociais, Alcolumbre não está apenas cumprindo um rito regimental; ele está enviando um recado direto ao Centrão e ao espectro político de que seu capital político será empregado para oxigenar o governo Lula.

Essa sinalização fica ainda mais evidente quando analisamos o timing e os gestos públicos recentes do senador. Na véspera do despacho, Alcolumbre já havia feito um aceno público a Lula, elogiando sua atuação na exploração da Margem Equatorial. Ao afirmar que o presidente "enfrentou tudo e todos" pelo projeto, Alcolumbre vestiu a camisa do governo e demonstrou disposição para atuar como um articulador leal. Não se trata de um apoio ingênuo, mas de um movimento calculado, onde o presidente do Senado sinaliza ao seu próprio partido, o União Brasil, que a relação institucional com o Planalto será pautada pela cooperação, e não pelo confronto.

Portanto, a movimentação em torno da PEC é a confirmação de que o Centrão, sob a liderança de Alcolumbre, está alinhado com Lula para a reta final do mandato. Ao avançar com uma pauta de forte apelo popular, Alcolumbre atrai para si o protagonismo político e reforça sua imagem de homem de diálogo, que constrói pontes. O fato de o despacho ter sido assinado e a tramitação iniciada, mesmo que ainda não publicada formalmente, evidencia que os bastidores já estão aquecidos. A mensagem é clara: a governabilidade tem um novo fiador no Senado, e esse fiador chama-se Davi Alcolumbre, agora em sintonia fina com o Planalto.

diário de S.Paulo

Fale com o Diário: (11) 2337-7084

DENÚNCIAS redacao@spdiario.com.br

diário de S.Paulo

Kleber Moreira
Presidente

Elias Júnior
Editor-Chefe

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

EDITORES

Editor **Elias Júnior**
eliasjunior@spdiario.com.br

Comercial **Tays Rosa**
taysrosa@spdiario.com.br

Bancas **Thiago Bernardo**
bancas@spdiario.com.br

Editor de Arte **Marcus Gouvea**
marcus@spdiario.com.br

FALE COM O DIÁRIO
TEL. 11-2337-7081
DIRETORIA COMERCIAL
TEL. 11-2337-7084
INTERIOR
TEL. 17-3231-4441
CIRCULAÇÃO
SEGUNDA À SEGUNDA
TIRAGEM
31.500 EXEMPLARES

Venda Avulsa
Atendimento às bancas
tel. 11-2337-7081

ATENDIMENTO AO LEITOR E ASSINANTE:
TEL. 11-2337-7084

Marcus Freitas

Quem tem mais direitos humanos?

Quem tem mais direitos humanos: um brasileiro, um norte-americano ou um chinês? A pergunta parece simples. A resposta, nem tanto. E talvez a dificuldade em responder revele muito sobre a forma seletiva como aprendemos a discutir direitos humanos.

No Ocidente, acostumamo-nos a associá-los sobretudo às liberdades civis e políticas: votar, manifestar-se, professar uma religião, organizar-se politicamente, criticar o governo e contar com instituições capazes de limitar o poder do Estado.

Mas os direitos humanos terminam aí?
A Declaração Universal dos Direitos Humanos sugere que não. Ela também fala de alimentação, moradia, saúde, educação, trabalho, seguridade social e de um padrão de vida compatível com a dignidade humana. A tradição internacional dos direitos humanos jamais pretendia que liberdade política e dignidade material fossem conceitos mutuamente excludentes. É aí que a comparação se torna desconfortável.

Um norte-americano desfruta de uma tradição de liberdade de expressão no mundo. Pode atacar verbalmente seu presidente, organizar movimentos políticos e defender posições contrárias às do governo. Entretanto, vive numa sociedade em que o acesso à saúde depende, em grande medida, de mecanismos distintos daqueles existentes em países que adotaram sistemas universais, e na qual importantes direitos sociais não possuem a mesma natureza jurídica atribuída às liberdades individuais. E, paulatinamente, a violência urbana norte-americana, com o aumento do número de pessoas em situação de rua, constitui um quadro extremamente preocupante no país mais rico do mundo.

O brasileiro vive outro paradoxo: uma Constituição extraordinariamente ambiciosa. Temos liberdade de expressão, eleições competitivas e pluralismo político, mas também declaramos saúde, educação, trabalho, previdência, proteção social e uma série de outras garantias como direitos. No papel, talvez tenhamos construído uma das combinações mais generosas entre liberdade política e direitos sociais. O problema começa quando saímos do papel.

De que vale dizer a uma criança que a educação é um direito fundamental se a escola que lhe oferecemos não lhe permite competir em condições de igualdade? Quanto vale o direito à saúde para quem espera meses por um exame? E qual é a dimensão concreta do direito de ir e vir do cidadão que, por temer atravessar determinada rua à noite, modifica sua rotina? Temos, muitas vezes, direitos de primeiro mundo e serviços de terceiro mundo.

A China apresenta o paradoxo inverso. Nas últimas décadas, centenas de milhões de chineses deixaram a pobreza. O país universalizou enormemente o acesso à infraestrutura, ampliou a educação, a cobertura de saúde e a seguridade social, construiu cidades conectadas por transporte público e proporcionou a uma parcela gigantesca de sua população um nível de segurança material que seus pais e avós dificilmente poderiam imaginar.

Então surge a pergunta inconveniente: reduzir a pobreza também é promover direitos humanos?
Se a resposta for sim, precisamos incorporar essa dimensão à análise. Se a alimentação é direito humano, importa saber quem come. Se a educação é direito, importa saber quem aprende. Se a segurança é direito, importa saber quem consegue caminhar pelas ruas. Se a saúde é direito, importa saber quem efetivamente recebe atendimento. Direitos não podem existir apenas no discurso ou no texto constitucional. Precisam ser experimentados na vida cotidiana.

O modelo liberal ocidental enfatizou a necessidade de proteger o indivíduo contra o Estado. A experiência chinesa confirma a capacidade do Estado de criar condições materiais para o desenvolvimento coletivo. E a Constituição brasileira tentou, ambiciosamente, fazer as duas coisas.

Há outra dimensão que raramente incluímos nessa conversa: a percepção do próprio cidadão. Um direito pode existir juridicamente e ser irrelevante na prática; pode também não receber determinada denominação constitucional e, ainda assim, estar presente diariamente na vida das pessoas. A distância entre o direito proclamado e o direito vivido talvez seja uma das medidas mais importantes da qualidade de uma sociedade. Por isso, perguntar simplesmente se brasileiros, americanos ou chineses têm "mais" direitos humanos provavelmente nos conduz à resposta errada.

A pergunta mais interessante é outra: quais direitos cada sociedade consegue efetivamente conceder aos seus cidadãos — e quais ainda lhes nega?

Brasileiros, americanos e chineses têm mais a aprender uns com os outros do que seus respectivos discursos políticos estão dispostos a admitir.

Marcus Vinicius de Freitas
Professor Visitante, China Foreign Affairs University
Senior Fellow, Policy Center for the New South

PUBLICIDADE LEGAL

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

STEPHANI DA SILVA NEVES, leiloeira oficial inscrita na **JUCESP n° 1576,** com endereço Rua Barão do Triunfo, 427, sala 509 e 510, Brooklin, São Paulo/SP, devidamente autorizada pela Credora Fiduciária **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA** doravante designada **VENDEDORA,** inscrita no CNPJ sob n° 25.005.683/0001-09, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11° andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05407-003, levará a **PÚBLICO LEILÃO,** de modo **On-line,** através do site: **www.leiloariasmart.com.br,** de acordo com os termos da Lei n° 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no **dia 02/09/2026 às 15h00,** em **PRIMEIRO LEILÃO,** com lance mínimo **igual ou superior a R$ 388.102,14 (trezentos e oitenta e oito mil, cento e dois reais e quatorze centavos).** o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome da Credora Fiduciária, que assim se descreve: **IMÓVEL DAS MATRÍCULAS N° 55.327 (APARTAMENTO) e N° 55.328 (VAGA DE GARAGEM) DO 1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP: Localização: Rua dos Tapes, nº 67, Apto 94, 9º andar, Edifício Sabrina, Liberdade, São Paulo/SP, CEP: 01527-050. Descrição: O APARTAMENTO Nº 94 no 9º andar do EDIFÍCIO SABRINA, na rua dos Tapes, nº 67, no 2º sub-distrito - LIBERDADE, contribuinte nº 033.037.0411-2, com a área privativa de 49,89m², a área comum de 24,46m², perfazendo a área total de 74,35m², correspondendo-lhe no terreno a uma fração ideal de 0,6264%. UMA VAGA INDETERMINADA, operada com auxílio de manobrista, situada no 1º e 2º subsolos do EDIFÍCIO SABRINA, na rua dos Tapes, nº 67, no 2º subdistrito LIBERDADE, contribuinte número 033.037.0463-5, com a área total de 22,89m², e a fração ideal de 0,1928%. DEVEDORA FIDUCIANTE: NATHÁLIA VIRGÍNIA DO CARMO,** inscrita no CPF/MF sob o nº 350.194.048-37. **Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 09/09/2026** no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO,** com lance mínimo igual ou superior a **R$ 240.929,86 (duzentos e quarenta mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).** Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.leiloariasmart.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do www.leiloariasmart.com.br, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ao) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro www.leiloariasmart.com.br, o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP

ERRATA DO EDITAL DE LEILÃO expedido nos autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte da empresa GILBARCO DO BRASIL S.A. EQUIPAMENTOS - Processo nº 0055764-95.2011.8.26.0224 - Controle nº 2011/001818**, o Leiloeiro Oficial Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, vem por meio desta, **retificar** o edital de leilão publicado no Jornal Diário de São Paulo, na edição de 17/08/2026, para constar que: Ademais, o bem se encontra locado à empresa RALKY Formas para Concreto Ltda., conforme Contrato de Locação acostado às fls. 2.806/2.809 dos autos. Ressalta-se que a locatária não possui qualquer direito de preferência na compra do bem imóvel, por expressa determinação legal (art. 114, § 1º, da Lei nº 11.101/2005), e não serão aceitos eventuais lances ou propostas em caso de inadimplência dos aluguéis e demais encargos oriundos da locação. Por fim, registra-se que qualquer pessoa, seja jurídica ou física, que possua obrigações inadimplidas com a massa falida, independentemente da natureza ou data de constituição, também não poderá ofertar lances ou apresentar eventuais propostas para aquisição do bem imóvel.

EDITAL (DJEN) Nº 610014867543 EDITAL DE CITAÇÃO, EXPEDIDO COM PRAZO DE 20 DIAS, NO PROCESSO Nº 0000582-49.2026.8.26.0176. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Dr(a). BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA, na forma da lei, Faz saber que LIBERO SECURITIZADORA S.A. vem dar publicidade do presente CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, sendo devidamente INTIMADO o executado JOSE VIEIRA DA SILVA, CPF n° 023.298.454-99, para efetuar o pagamento da condenação no valor de R$ 330.806,24 (Mar/26). Expede-se edital para que pague a quantia fixada devidamente atualizada, acrescida de custas, em até 15 dias decorrido o prazo do edital. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo legal, será acrescida de multa e honorários em 10%. Transcorrido o período sem pagamento poderá apresentar impugnação em até 15 dias úteis conforme artigo 525 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Embu das Artes, aos 31 de julho de 2026. P-19e20/08

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0001023-19.2026.8.26.0115 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCAS DADALTO SAHÃO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANDRE FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, CPF 26556040835, com endereço à Praça Tiradentes, 10, sala 1705, centro, CEP 20060-070, Rio de Janeiro - RJ que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Chave Securitizadora S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de 13.597,46 (treze mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campo Limpo Paulista, aos 05 de agosto de 2026. P-19e20/08

EDITAL (DJEN) Nº 610013968152 EDITAL DE INTIMAÇÃO, EXPEDIDO COM PRAZO DE 20 DIAS NO PROCESSO Nº 0013773-57.2024.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da UPJ da 1ª a 6ª Varas Cíveis - Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). PABLO RODRIGO PALARO DE CAMARGO, na forma da lei, FAZ SABER a(o) JOSE ROBERTO HENRIQUE DA SILVA, 55371477420, que por este Juízo, que nos autos da Ação CUMPRIMENTO DE SENTENÇA nº 0013773-57.2024.8.26.0007, movida por ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A., foi procedido o bloqueio de R$ R$ 30,63, através do Sistema SISBAJUD, para pagamento do débito de R$ R$604,10. Encontrando-se o(a) executado(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por edital, da Penhora, realizada sobre a quantia bloqueada e para que, no prazo de 05 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, em querendo, manifestar-se nos termos do art. 854, §3º, incisos I e II do CPC. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de julho de 2026. P-19e20/08

1ª Vara1ª Vara EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000346-47.2016.8.26.0268 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA HELENA CARDOSO COUTINHO CRONEMBERGER, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LUIZ CARLOS PEREIRA DOMINGUES, JOÃO BAPTISTA DOMINGUES, JOSÉ PEREIRA DOMINGUES, APARECIDA DA SILVA, ORLANDO DOMNGUES, NATALIA APARECIDA DOMINGUES DIAS, APARECIDA DOMINGUES, SIDNEIA DOMINGUES DA SILVA, SIDNEI DOMINGUES OLIVEIRA, ROGÉRIO RAMIREZ FERNANDES, JOSÉ ANTONIO DOMINGUES FILHO, MOACIR DOMINGUES, APARECIDA CORREIA DOMINGUES, JOÃO ANTONIO DOMINGUES, MARIA DE LOURDES DOMINGUES, ANTONIO DOMINGUES, JOANA JESUS DOMINGUES, MARTINHO DOMIGUES, MARIA APARECIDA DOMINGUES, VERA LÚCIA DOMINGUES, NARCIZA AUGUSTA DE SANTANA, RAIMUNDO FIGUEIREDO DE SANTANA, ADÃO DE JESUS, CREUZA DOMINGUES DE AMORIM, ROSELI DOMINGUES DE AMORIM,, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, herdeiros e/ou sucessores, que WILSON VAZ DOMINGUES FILHO ajuizou ação de USUCAPIÃO, objetivando o reconhecimento do domínio sobre o imóvel situado a Rua Jose Antonio Domingues Filho nº150, Jardim Jacira, Itapecerica da Serra, São Paulo, com área aproximada de 157,50m², registrado sob matrícula nº57.588, do Livro nº 2, perante o CRI desta cidade, alegando posse mansa, pacífica e ininterrupta há mais de 5 anos. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapecerica da Serra, aos 08 de agosto de 2026. P-19e20/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001221-26.2023.8.26.0024 O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara, do Foro de Andradina, Estado de São Paulo, Dr. MATEUS MOREIRA SIKETO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CLAUDIO VALERIO BORTALIEIRO, CPF nº 200.520.748-97, e GLAUCIO ROGERIO BORTALIEIRO, CPF nº 095.437.258-10, que CARLOS ALBERTO ZILÓTTI ajuizou Ação de Álvará Judicial, objetivando a expedição de alvará para transferência, em seu favor, do veículo carreta reboque, placa BKV-8807, Renavam nº 714777102, que não integrou o inventário dos bens deixados por Eurivaldo Bortaliero, bem como para que seja realizada a transferência para conta bancária do valor de R$ 4.500,00, requerendo a manifestação dos interessados e, ao final, a procedência da ação. Estando os réus em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente edital para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contado após o decurso do prazo deste edital, contestem a ação e requeiram as provas cabíveis. Não sendo apresentada contestação, serão considerados verdadeiros os fatos articulados pelo autor, nos termos do art. 344 do Código de Processo Civil, decretando-se a revelia, ficando os réus advertidos de que, nessa hipótese, será nomeado curador especial. O presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Andradina, aos 23 de julho de 2026. P-19e20/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS PROC. 1002067-24.2019.8.26.0108. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro de Cajamar, Dr(a). Renato dos Santos, na forma da lei, Faz saber a DELKRAFT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS LTDA., CNPJ nº54.195.417/0001-86, que CRIFÉR LAMINADOS DE AÇO E FERRO LTDA. ajuizou Ação de Execução para recebimento de R$ 5.656,95 (Jul/19) decorrente das duplicatas emitidas e inadimplidas. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, expede-se edital para que pague o débito devidamente atualizado em 03 dias decorrido o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após os 30 supra, poderá apresentar embargos à execução em até 15 dias. Ficando advertido deque no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. P-19e20/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002385-09.2022.8.26.0526 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Salto, Estado de São Paulo, Dr(a). Beatriz Sylvia Straube de Almeida Prado Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CENTER LAR COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 31.738.006/0001-94, com endereço à Rua Sao Mateus, 79, Ap. 64 - tp 2, Jardim Nova Era, CEP 13327-360, Salto - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Secalux Comércio e Indústria Ltda., alegando em síntese: ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$ 12.134,96 (Maio/22) decorrente das duplicatas emitidas e inadimplidas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Salto, aos 17 de julho de 2026. P-19e20/08

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **MEC LUB PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.368.298/0001-50; **VALTER RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.556.938-92; **MARIA REGINA RODRIGUES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.195.188-97; **MARCELO RODRIGUES,** inscrita no CPF/MF sob o nº 081.334.108-60; **SIMONE SANTAGNELO RODRIGUES,** inscrito no CPF/MF sob o nº 138.809.298-07; **bem como do interessado CONDOMINIO RESIDENCIAL SANTA CLARA**; **e da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. **O Dr. Sergio Augusto Fochesato**, MM. Juiz de Direito da **2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP**, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **MEC LUB PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA e Outros - Processo nº 1008048-19.2017.8.26.0362**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 14/09/2026 às 16:00 h** e se encerrará **dia 17/09/2026 às 16:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 17/09/2026 às 16:01 h** e se encerrará no **dia 07/10/2026 às 16:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 75% (sessenta e cinco por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Os débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1°, do CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo, a mesma ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito nos autos, que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 59.408 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 52, 5º pavimento do Bloco "02", futura unidade a ser construída, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA CLARA", situado na Rua Conceição Serra Cavalheri, Rua Palmira Boralli Gonçalves e Rua Natalino Humberto Bovolenta, no loteamento Parque do Estado I, nesta cidade e comarca, composto por sala com sacada, circulação, cozinha, área de serviço, banheiro e 02 (dois) dormitórios, com direito a vaga de garagem privativa identificada pelo nº 202, com área privativa de 50,96 m²; área comum de 13,0368 m²; área total de 63,9968 m² e fração ideal no terreno de 0,442478%. **Consta na Av.02 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em alienação fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Consta na Av.05 desta matrícula** que os blocos 01 e 02 do Condomínio Residencial Santa Clara, receberam o nº 185, para a Rua Palmira Boralli Gonçalves com Rua Conceição Serra Cavalheri e com Rua Natalino Hymberto Botolenta, no loteamento Parque do Estado I. **Consta na Av.06 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeados depositários executados. **Contribuinte IC-SE-31-01-08.002. Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) para agosto de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R$ 409.282,13 (agosto/2021). Consta às fls. 1.366 dos autos que recaem sobre o imóvel débitos fiduciários no valor total de R$ 181.664,77 atualizados para julho de 2026. Consta às fls. 1.360/1.365 e 1.400 dos autos que a satisfação do saldo devedor objeto do contrato de alienação fiduciária, deverá ser integral e prioritária sobre o produto do leilão. Consta Penhora no Rosto dos Autos sobre eventuais créditos extraída do Processo nº 1015118-24.2016.8.26.0362, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi-Guaçu, aos 14 de agosto de 2026. **Dr. Sergio Augusto Fochesato - Juiz de Direito.**

8ª Vara da Civil do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação das executadas **M & P FIVE COMERCIO DE PERFUMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.141.286/0001-08; **BENEDITA GARCIA DO PRADO,** inscrita no CPF/MF sob o nº 281.099.488-98; **ROSALVO MANOEL DO PRADO,** inscrito no CPF/MF sob o nº 058.026.608-72; **bem como dos coproprietários ANNA GARCIA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 427.019.458-87; **JOAQUINA GARCIA KREBS, e seu cônjuge WALDEMAR KREBS,** inscrito no CPF/MF sob o nº 161.973.308-06; **ALICE GARCIA BETONI, e seu cônjuge WALDIR BETONI,** inscrito no CPF/MF sob o nº 054.228.338-72; **MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA, e seu cônjuge JOSE MILTON FERREIRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 173.444.258-15; **APARECIDO GARCIA DA SILVA FILHO,** inscrito no CPF/MF sob o nº 689.502.688-68; **e seu cônjuge IRANY MARIA GARCIA DA SILVA; GILMAR GARCIA DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 042.115.218-45; **DELMINA GARCIA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 493.193.458-72.**O Dr. Gustavo Dall'Olio**, MM. Juiz de Direito da **8ª Vara da Civil do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP**, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **ACAPURANA PARTICIPAÇÕES LTDA** em face de **M & P FIVE COMERCIO DE PERFUMES LTDA e Outros - processo nº 1023748-11.2017.8.26.0564,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 14/09/2026 às 11:00 h** e se encerrará **dia 17/09/2026 às 11:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 17/09/2026 às 11:01 h** e se encerrará no **dia 07/10/2026 às 11:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, os coproprietários terão a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Os débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1°, do CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo, a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL DE 12,5% DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 29.159 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - IMÓVEL:** Um prédio residencial, sob nº 28, à Rua Sete, e seu respectivo terreno, consistente de parte da quadra nº 13, da Vila Flórida, no Bairro dos Meninos, medindo 6,66m de frente para a referida Rua Sete, por 20m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 133,20m², confrontando de ambos os lados e nos fundos com a Imobiliária Giraldes Ribeiro & Cia. Ltda., ou sucessores. **Consta na Av.02 desta matrícula** que a Rua Sete, passou a denominar-se Rua Horácio de Carvalho. **Consta na Av.03 desta matrícula** que a casa do imóvel da Rua Horácio de Carvalho tem atualmente o número 360. **Consta na Av.04 desta matrícula** que a casa teve a sua área construída aumentada em 6,80m, totalizando 46,05 m de construção. **Consta na Av. 07 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0012783-24.2017.8.26.0068, em trâmite na 5ª Vara Cível de Barueri/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra ANNA GARCIA COSMÉTICOS - ME, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. Consta às fls. 988/989 do laudo de avaliação que o imóvel está situado à Rua Horário de Carvalho, 360, Vila Flórida, encerrando uma área de 133,20 m, bem como, que há uma casa erigida. **Contribuinte nº 019.023.021.000.** Consta no site da Prefeitura de São Bernardo do Campo/SP débitos tributários no valor de R$ 666,71 (28/07/2026). **Valor da Avaliação da parte ideal do Imóvel: R$ 53.250,00 (Cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta reais) para junho de 2026, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R$ 910.475,24 (maio/2021). São Bernardo do Campo, 05 de agosto de 2026. **Dr. Gustavo Dall'Olio - Juiz de Direito.**

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Garça/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **do executado e depositário ESPÓLIO DE LUIZ GADIRNARDI BRUNIERA** e **ESPÓLIO DE CECILIA MARTINELLI BRUNIERA, representados pelos herdeiros NORMA REGINA BRUNIERA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.923.550-13; e **LUIZ ANTONIO BRUNIERA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.631.118-61.**A Dra. Bruna Maria Ramos Kessa,** MM. Juíza de Direito da **3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Garça/SP**, na forma da lei, **FAZ SABER** aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel virem ou dele conhecimento tiverem e que possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução Fiscal** ajuizada por **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA** em face de **ESPÓLIO DE LUIZ GADIRNARDI BRUNIERA - Processo nº 1502006-21.2019.8.26.0201,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 14/09/2026 às 15:00 h** e se encerrará **dia 17/09/2026 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 17/09/2026 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 07/10/2026 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Os débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. O exequente, se vier a arrematar o bem, não estará obrigado a exibir o preço mas se o valor do bem exceder o se crédito, depositará dentro de 03 dias a diferença, sob pena de ser tornada se efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (art. 892, § 1º do CPC). **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. Caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, uma vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, e aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Caso, por qualquer motivo a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 1.517 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GARÇA/SP - IMÓVEL:** Um prédio de tijolos, coberto de telhas, com diversos pavilhões, localizado entre as Ruas Luiz Antônio, Carlos Gomes, Fausto Floriano de Toledo, nº 490, da Rua Carlos Gomes, na Vila Williams, nesta cidade de Garça e seu respectivo terreno de forma irregular com a área de 3.600,00 metros quadrados e constituído pelos lotes 3, 4, 7 e 8 e parte do lote 6, da quadra 33, da citada Vila Williams, [...]. **Consta da R.10 á Av.57** diversas ações de reclamação trabalhista, execuções ficais, ações civis e arrolamento**. Consta no Laudo de Avaliação** que o imóvel possui 1914,91 metros quadrados de área total construída. **Contribuinte nº 0015037400.Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para novembro de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R$ 24.961,69 (maio/2026). Garça, 06 de julho de 2026. **Dra. Bruna Maria Ramos Kessa - Juíza de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002450-40.2024.8.26.0071 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). André Luís Bicalho Buchignani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LEANDRO FERRARI COSTA, CPF: 22298589801, que Servimed Comercial Ltda ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial, para recebimento de R$ 6.730.136,49 (Fev/24) decorrente da dívida inadimplida confessada por Instrumento Particular. Estando o executado em lugar incerto e não sabido, expede-se EDITAL de CITAÇÃO, para que, em 03 dias, pague o débito atualizado, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, prazos estes a fluir dos 20 dias. Fica o executado advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 27 de julho de 2026. P-19e20/08

EDITAL DE CITAÇÃO TERCEIRO- PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002983-56.2022.8.26.0495 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Registro, Estado de São Paulo, Dr(a). Elton Isamu Chinen, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos EVENTUAIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, que tramita a AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, processo nº 1002983-56.2022.8.26.0495, ajuizada por JAYME NUNES DA SILVA e TEREZINHA DE FÁTIMA BUZINARDO DA SILVA, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Alexandre Furlan, nº 381, Jardim dos Cedros, Santa Bárbara d'Oeste/SP, objetivando a declaração de domínio sobre o imóvel rural situado na Avenida Castelinho, nº 1.702, Bairro Arapongal, Município de Registro/SP, com área total de 9,19 hectares, cadastrado no INCRA sob nº 641.081.014.540-0, na Receita Federal sob nº 4.766.242-5, denominado Sítio Água Vermelha, anteriormente conhecido como Chácara Santa Cecília, cuja descrição e limites constam no memorial descritivo e planta apresentados nos autos.O imóvel é objeto de posse mansa, pacífica, contínua, ininterrupta e de boa-fé, exercida pelos requerentes e seus antecessores, há mais de 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil. Assim, por meio do presente edital, ficam CITADOS os eventuais interessados, incertos e desconhecidos, para, querendo, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestarem a presente ação, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, tudo nos termos da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume deste Juízo. Registro, aos 22 de maio de 2026. P-19e20/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1026712-30.2024.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDO DE OLIVEIRA DOMINGUES LADEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA MARLY VIANA DE CASTRO, CPF 106.318.128-30, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Abreu Consulting Factoring Ltda, objetivando o recebimento da quantia de R$ 27.136,67 (agosto /2024) em razão da inadimplência de cheques dados em pagamento pela ré. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta, para efetuar o pagamento da quantia especificada na inicial, devidamente atualizada, hipótese em que deverá ser acrescido de 5% de honorários advocatícios, ficando o réu isento das custas, ou apresentar embargos ao mandado monitório, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo apresentada resposta/embargos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 17 de julho de 2026. P-19e20/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1031230-46.2024.8.26.0602 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Pedro Luiz Alves de Carvalho, na forma da Lei, etc.: FAZ SABER a WLADEMIR CAVICCHIOLI NETO, Brasileiro, RG 483498907, CPF 45527810813, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Prime Veículos Premium Eireli, alegando este, em síntese, que ajuizou a presente ação objetivando a cobrança da quantia de R$ 270.000,00, em razão do descumprimento contratual relacionado ao veículo I/PORCHE CAYENNE GT CP, ano/mod 2024, placas STM1J11. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO por edital para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue(m) o pagamento da quantia especificada na inicial, devidamente atualizada, bem como de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa, ou apresente embargos monitórios, nos termos do artigo 701 do CPC. Não efetuado o pagamento ou não oferecidos embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se com a execução por quantia certa contra devedor solvente. Efetuado o pagamento, ficará o réu isento de custas e honorários advocatícios. Não embargada a ação, o réu será considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 30 de julho de 2026. P-19e20/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1044244-94.2024.8.26.0506 O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Angel Tomas Castroviejo, na forma da Lei, FAZ SABER a F P AGRO SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 51538301000104, e LAURA PEREIRA DA SILVA TRANSPORTES - ME, CNPJ 41850741000149, que Acp Bioenergia Ltda. ajuizou Ação de Execução para recebimento do valor de R$ 420.000,00 (Set/24) decorrente da dívida confessada por meio de Instrumento Particular. Estando as executadas em lugar ignorado e não sabido, expede-se edital para que paguem o débito devidamente atualizado em 03 dias a fluir após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após os 20 supra, poderá apresentar embargos em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Ribeirão Preto, 17/07/ 2026. P-19e20/08

2ª Vara Cível2ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1047713-29.2021.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Albertini Nani Viaro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) a ERNESTO DE SOUZA CARVALHO, ISABEL NOGUEIRA DE CARVALHO, ESTHER LEMOS NOGUEIRA, PEDRO LEMOS NOGUEIRA, ZILDA BARBOZA, MARCOS CAVALCANTE BURDINO, HISPÉRIA LEMOS ALVES, JOSÉ DE SOUZA ALVES, ENNO ASSIS LEMOS, ADELAIDE FLORENTINO LEMOS, IZILLDA LEMOS DE OLIVEIRA, ANTENOR DE ASSIS LEMOS, PRINCILÍVIA MARIA DO ROSÁRIO, MARIA APARECIDA COIMBRA LEMOS, ADYS COIMBRA LEMOS JUNQUEIRA, ORLANDO SERGIO DINIZ JUNQUEIRA, ANTÔNIA COIMBRA LEMOS, GERALDA LEMOS DA ROCHA, JOSÉ SOARES DA ROCHA, e aos INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, que MATHILDE EULALIA RODRIGUES CAZEIRO e outros ajuizaram AÇÃO DE USUCAPIÃO objetivando à declaração de domínio sob o imóvel sito à Avenida Vereador Doutor Carlos Aparecido Rabello de Freitas, nº 458 , descrito como lote 05 da quadra 8 daquele loteamento, inscrição cadastral nº 084.65.16.0140.01.001/002/003 e descrito nas Transcrições nº 44.374, 45.464, 44.569 do 12º CRI da capital – com matrícula aberta nº 23.278 no 2º CRI de Guarulhos, alegando posse mansa, pacífica e ininterrupta no prazo legal. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se edital para ciência de que o prazo de 15 dias para oferecimento de contestação, passará a fluir do prazo dos 20 dias do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 04 de agosto de 2026. P-19e20/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1131652-17.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VARA EMPRESARIAL E CONFLITOS DE ARBITRAGEM, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). CAIO HUNNICUTT FLEURY MORAES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALESSANDRA PINHEIRO SIK, CPF 84931310700, e ANOOP SHANTI MALIK, RNE Desconhecido, CPF 11427460892, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Maria das Graças Pinheiro da Silva, objetivando o reconhecimento da simulação entre os réus, com a declaração de nulidade da constituição das sociedades CONCEPT CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA. e CONCEPT REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., subsidiariamente, o reconhecimento da anulabilidade por dolo ou erro, com afastamento da prescrição. Requer, ainda, a condenação dos réus ao pagamento de R$ 618.352,01, a título de danos materiais, acrescidos dos valores devidos nos autos nº 0164200-46.2004.5.02.0020, caso não reconhecida a prescrição intercorrente. Alternativamente, pleiteia-se a dissolução parcial das sociedades com a retirada da requerente e substituição pelo requerido, com a respectiva apuração de haveres e ressarcimento de R$ 599.352,01, acrescido dos mesmos valores. Por fim, requer a condenação ao pagamento de R$ 50.000,00 por danos morais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de julho de 2026. P-19e20/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1133295-10.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VALDIR DA SILVA QUEIROZ JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUIZ FERNANDO ARAUJO DE OLIVEIRA, CPF 39206686852, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Zigpay Meios de Pagamentos S.a, para recebimento de R$ 150.045,22 (Set/23) decorrente da apropriação indébita do valor creditado por equívoco na conta do réu. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC, ficando, ainda, ciente que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação/intimação se efetivou. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de agosto de 2026. P-19e20/08

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1186918-52.2024.8.26.0100 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais Exequente: Condomínio Edifício Palácio Jardins Executado: Hidroservice Engenharia Ltda EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1186918-52.2024.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 20ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Raquel Machado Carleial de Andrade, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Hidroservice Engenharia Ltda, 60887445000167, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio Edifício Palácio Jardins. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para pagamento do valor de R$ 15.172,39 (Nov/24) decorrente das despesas e contribuições condominiais inadimplidas referentes a unidade autônoma nº 131, do empreendimento Exequente os atos e termos da ação proposta para, no prazo de 3 dias, efetuar o pagamento da dívida, sob pena de penhora de bens nos termos dos arts. 652 e seguintes do CPC. No prazo de 15 dias, o executado poderá reconhecer o crédito e comprovar o depósito judicial de 30% do valor em execução, custas e honorários, e pagar o restante em até 6 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês de acordo com o art. 745-A do CPC ou oferecer embargos à execução (art. 738 do CPC).O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e sob pena de penhora. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Todos os prazos correm após o prazo do presente edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de junho de 2026. P-19e20/08

EDITAL (DJEN) Nº 610014854629 EDITAL DE CITAÇÃO, EXPEDIDO COM PRAZO DE 20 DIAS, NO PROCESSO Nº 4001400-64.2025.8.26.0176. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Dr(a). BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA, na forma da lei, Faz saber a RODRIGO PASSOS FERNANDES, CPF nº 309.126.228- 65, e EUGENIO ROSA DA SILVA, CPF nº 029.875.109-77, que BENJAMIN BERTON ajuizou AÇÃO DECLARATÓRIA objetivando que seja reconhecida a validade das cessões de quotas firmadas pelo Autor, bem como, sejam condenados a promoverem o registro dos referidos contratos de cessão na JUCESP. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se edital para que contestem e requeiram provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Embu das Artes, aos 31 de julho de 2026. P-19e20/08

EDITAL (DJEN) Nº 610014721958 EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 40041444820268260224. O(A) MM(ª). Juiz(a) de Direito, Dr(a). RENATO AUGUSTO PEREIRA MAIA, Juízo Titular I - 1ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, na forma da Lei, FAZ SABER a JK AMAZONAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de AMERICA RENTAL EQUIPAMENTOS LTDA, objetivando a condenação no pagamento do valor de R$ 19.139,11 (Fev/26), decorrente dos contratos de locação nº 4700-23, 4788-23 e 4842-23 firmados e inadimplidos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, na data da assinatura. P-19e20/08

Procedimento Comum Cível Nº 4007387-24.2025.8.26.0001/SP Assunto: Pagamento (Direito Civil) AUTOR: LUCAS DA SILVA CUSTODIO PEREIRA ODONTOLOGIA LTDA RÉU: CLAUDIA ALMEIDA BOSCOLO EDITAL (DJEN) Nº 610014540942 EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CLAUDIA ALMEIDA BOSCOLO, CPF: 28558108846, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de LUCAS DA SILVA CUSTODIO PEREIRA ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ: 27549371000183, alegando em síntese: ajuizou AÇÃO DE COBRANÇA objetivando a condenação no pagamento do valor de R$ 2.321,20 (Set/25), decorrente do serviço odontológico prestado e inadimplido. Encontrando-se a réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 28 de julho de 2026. P-19e20/08

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO Nº 1013862-38.2025.8.26.0004... Ante o exposto decreto a interdição de V. Q. F., declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma dos artigos 4º, inciso III, 1.767, inciso I do Código Civil e artigo 755 do Código de Processo Civil, nomeando curadores os Srs. T. C. DE A. Q. e A. H. F., considerando-os compromissados, independentemente de assinatura de termo. Em consequência, JULGO EXTINTO o presente feito com fundamento no inciso I, do artigo 487, do Código de Processo Civil. Deixo de determinar a prestação de contas anuais, considerando que o requerido só possui dois veículos e não dispõe de rendimentos. São Paulo, 08 de junho de 2026. **(Publicações: 19, 29/08 e 08/09/2026).**

EDITAL Nº 610013820149 EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020127-81.2024.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito, Dr(a). VANESSA CAROLINA FERNANDES FERRARI, do Juízo Titular II - 2ª Vara Cível - Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JULIANA DE OLIVEIRA, CPF: 34170047800, que lhe foi proposta uma ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, por parte de SEBASTIAO VASQUES DOS REIS, para cobrança do valor de R$ 13.409,74, decorrente dos aluguéis, encargos e multas inadimplidas referentes ao imóvel sito à Rua Aldeia dos Machacalis, nº 754, casa nº 02, Jardim Etelvina, São Paulo - SP, CEP 08430-430. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 dias, pague a dívida atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito ou apresente embargos em 15 dias. Caso a executada efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais, corrigidas e acrescidas de juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do CPC). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de julho de 2026. P-19e20/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005138-65.2023.8.26.0602 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Tayano Fanton Furukawa, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) RAFAEL DA SILVA MUNIZ, CPF 34358574807, com último endereço conhecido à Rua Dirce Migliorini, 154, Jardim Napoli, CEP 18071-426, Sorocaba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Mohamad Ayoub Bahsoun, alegando em síntese, ter celebrado contrato para construção de quadra esportiva no endereço do requerente, que desembolsou as quantias de R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais) pelo planejamento e acompanhamento até o final da obra por parte do requerido RAFAEL e R$ 28.160,00 (vinte e oito mil, cento e sessenta reais) referente ao concreto utilizado na obra por parte do requerido MATIELI EDEN ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, valores pagos no ato da contratação e em única parcela. A estimativa inicial seria de oito caminhões para concretar a quadra, com espessura de 10 cm mas que, conforme informado pelo vendedor, poderia sofrer pequena variação nos valores iniciais. Ocorre que a variação de valores mencionada ultrapassou em muito a estimativa oficial, sendo enviado ao requerente um boleto no valor de R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), sob a alegação de que a espessura da quadra passou dos 10 cm iniciais para 15 cm em alguns pontos, sendo necessário o descarregamento de mais dois caminhões de concreto, Por esse motivo, foi emitida nota fiscal no valor de R$ 33.440,00 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta reais) sem autorização do requerente, para justificar o boleto no valor acima, referente a quantidade a mais de concreto despejado. Além disso, começaram a aparecer fissuras enormes na quadra e também poças d'água, o que foi atribuído à má qualidade do concreto. Os requeridos, a princípio, se propuseram a solucionar a questão, mas ninguém foi até o local e não atendem mais as ligações do requerente que, por esta razão, ajuizou a presente ação, requerendo a rescisão do contrato e a devolução dos valores já desembolsados na obra, que atingem o montante de R$ 33.920,00 (trinta e três mil, novecentos e vinte reais). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 03 de agosto de 2026. P-19e20/08

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1005564-37.2022.8.26.0271 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itapevi, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniele Machado Toledo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que 2 IRMÃOS ENGENHARIA LTDA. vem dar publicidade do presente edital sendo devidamente INTIMADO o executado RBS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ 26.149.647/0001-73, com as advertências e formalidades legais, que foi deferida PENHORA E AVALIAÇÃO do(s) bem(ens) FIAT/Pálio EDX, ano 1997, Placa: CHV-7875 e VW/Voyage LS, ano 1983, Placa BTD-4066. Expede-se edital para conhecimento do ato. Ficando advertido que poderá impugnar no prazo de 15 dias decorrido o prazo do edital nos termos do CPC, arts. 525, §11, e 771, parágrafo único, bem como, arguir eventual impenhorabilidade ou excesso do bloqueio (art. 854, § 3º, CPC), sob pena de levantamento e prosseguimento até satisfação total do débito. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapevi, aos 04 de agosto de 2026 P-19e20/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008486-17.2023.8.26.0271 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itapevi, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniele Machado Toledo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ARMANDO BIRAL, GILKA MATTOS BIRAL, CLARICE RIBEIRO MATTOS, MARIA HELENA MATTOS ROCHA, CARLOS EDUARDO ROCHA, BEATRIZ MATTOS ANGERANI, e JACYNTHO JOSÉ ANGERANI, e aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, que RAIMUNDO CAMPELO DE SOUSA e sua esposa ajuizaram AÇÃO DE USUCAPIÃO objetivando que seja declarado o domínio sob o imóvel caracterizado pelo lote 05-A, da quadra 05, sito à Rua Mestre José Duarte, nº 518, Vila Santa Rita, Itapevi/SP, com área total de 283,40m², no Município e Comarca de Itapevi/SP, cadastrado sob o IPTU nº 23.132.12.00.0605.00.000, alegando posse mansa e pacífica desde 13/10/2009. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se edital para ciência de que o prazo de 15 dias para oferecimento de contestação, passará a fluir do prazo dos 20 dias do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapevi, aos 28 de julho de 2026. P-19e20/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009073-89.2018.8.26.0602 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Tayano Fanton Furukawa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FERNANDO DE CARVALHO ROCHA, CPF 124.087.688-29 e DAYANE SOARES MOMBERG DE MEDEIROS, CPF 411.119.528-84, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Irmãos Cardoso Administração Ltda Epp, alegando em síntese: o recebimento do valor de R$ 14.723,98 (Mar/18) decorrente dos aluguéis e demais encargos vencidos e inadimplidos referentes a sala comercial n° 58, do imóvel localizado na Rua Sete de Setembro, n° 287, 5° andar, Município de Sorocaba/SP, CEP 18035-001. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetuem o pagamento da dívida atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios, arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo apresentada defesa, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 04 de agosto de 2026. P-19/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009219-61.2022.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CARLOS EDUARDO DE LUCAS, CPF 205.119.098-45 e GLAIDSON TADEU ROSA, CPF nº 273.830.478-85, que CLEIDE CELIA PEREIRA LIMA ajuizou AÇÃO RESCISÓRIA visando rescindir todos os contratos celebrados entre as partes, de modo que sejam condenados a devolver o valor de R$ 170.000,00 investidos, acrescidos de multa, mais juros de mora e correção monetária. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se edital para que contestem e requeiram provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 28 de julho de 2026. P-19e20/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009838-76.2023.8.26.0152 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. RAFAEL RAUCH, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a WINNER DO BRASIL HOLDI NG COMERCIAL E FABRICAÇÃO LTDA, CNPJ 02.333.869/0002-64 que WOODLOG INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ajuizou Ação de Execução para recebimento do valor de R$ 87.046,23 (jun/24) decorrente de vendas mercantis existente entre as partes e não pagas pela Executada. Estando o executado em lugar ignorado e não sabido, expede-se edital para que pague o débito devidamente atualizado em 03 dias a fluir após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após os 30 supra, poderá apresentar embargos em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 19 de junho de 2026. P-19e20/08

EDITAL Nº 610014643879 EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010308-17.2025.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da UPJ da 5ª a 8ª Varas Cíveis da Comarca de Guarulhos, Juízo Titular I - 5ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos do Estado de São Paulo, Dr(a). DANIEL NAKAO MAIBASHI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VANDEILSON SOUZA DE ALMEIDA, CPF: 021.028.874-48, que WALDIR SOARES DOS SANTOS ajuizou Ação de Execução para recebimento de R$ 2.882,32 (Mar/25) decorrente dos serviços advocatícios contratados e inadimplido. Estando o executado em lugar incerto e não sabido, expede-se edital de CITAÇÃO para que pague o débito devidamente atualizado em 03 dias decorrido o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após os 20 supra, poderá apresentar embargos à execução em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 29 de julho de 2026. P-19e20/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011559-57.2019.8.26.0361 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIO HENRIQUE GEBRAN SCHIRMER, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ESPÓLIO DE PAULO FALHEIROS e ESPÓLIO DE ELIZABETE INGRID LOECHET NASCIMENTO, na pessoa do inventariante Dr. Oswaldo Loechelt Nascimento, do confrontante ADELAR DA SILVA SOARES e aos INTERESSADOS AUSENTES INCERTOS E DESCONHECIDOS, que JAQUELINE BUENO COUDRY e outros ajuizaram AÇÃO DE USUCAPIÃO objetivando a declaração de domínio sob o imóvel localizado Rua Vereador Benedicto de Oliveira Flores, nº 633, Jardim Esperança, Mogi das Cruzes – São Paulo, CEP: 08743-450, inserido na quadra fiscal sob o nº de contribuinte 25.095.010.000-0, e matricula sob n° 78.042, do 2° CRI de Mogi das Cruzes-SP, alegando posse mansa, pacífica e ininterrupta há mais de 30 anos. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se edital para ciência de que o prazo de 15 dias para oferecimento de contestação, passará a fluir do prazo dos 30 dias do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 20 de julho de 2026. P-19e20/08

EDITAL (DJEN) Nº 610013185989 EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 10134045020238260114 O(A) Juízo Titular I - 3ª Vara Civel - Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dr(a). JUAN PAULO HAYE BIAZEVIC, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CLODOALDO WANDERLEY WASCONCELOS, CPF: 33870756934, que lhe foi proposta a ação acima epigrafada, por parte de CONSTRUTORA SAO CRISTOVAO LTDA, objetivando a declaração de legitimidade da retenção do pagamento da Nota Fiscal nº 00002256, no valor de R$ 16.800,00, e a inexigibilidade do crédito, bem como a inexistência dos débitos relativos ao "aviso de 30 dias indenizado", constantes nas Notas Fiscais nº 00002270 e 00002271, nos valores de R$ 14.396,20 e R$ 33.480,00, com o consequente cancelamento definitivo do protesto apontado pela Ré junto ao 2º e 3º Tabelionato de Protestos desta Comarca. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de julho de 2026.P-19e20/08

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR
Resultados imediatos na recuperação de valores.
CONSULTORIAMZ.COM.BR
MZ Consultoria

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014122-08.2023.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME FERFOGLIA GOMES DIAS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) que LUIS ANDRÉ FERREIRA DE OLIVEIRA vem dar publicidade do presente edital sendo devidamente INTIMADOS os executados LIMPARBEM PRODUTOS PARA LIMPEZA E HIGIENE E DESCARTÁVEIS EIRELI, CNPJ 26.990.256/0001-87, e LEANDRO SOUZA BARRETO, CPF 370.720.828-16, com as advertências e formalidades legais, que foi realizada PENHORA sobre o veículo marca/modelo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano de fabricação/2006, placa DTN8099. Nomeia-se ainda, o(a) executado(a) como depositário(a) do bem penhorado, ficando advertido(a) de que não poderá abrir mão de referido bem sem a prévia autorização deste Juízo, sob as penas da Lei. Expede-se edital para conhecimento do ato. Ficando advertido que poderá impugnar no prazo de 15 dias decorrido o prazo do edital nos termos do CPC, arts. 525, §11, e 771, parágrafo único, bem como, arguir eventual impenhorabilidade ou excesso do bloqueio (art. 854, § 3º, CPC), sob pena de levantamento e prosseguimento até satisfação total do débito.. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 31 de julho de 2026. P-19e20/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016532-13.2023.8.26.0071 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). JOÃO GABRIEL CEMIN MARQUES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VINICIUS GUEDES, CPF 33150193800, com endereço à Alameda Esmeralda, 1-74, Parque Santa Edwiges, CEP 17067-200, Bauru - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Cooperativa de Crédito Sicoob Ouro Verde, objetivando a condenação no pagamento do valor de R$ 40.257,25 (Jul/22), decorrente do inadimplemento das faturas nas formas e condições contratadas de seu Sicoobcard Mastercard Platinum. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, que é de 20 dias, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 11 de agosto de 2026. P-19e20/08

EDITAL (DJEN) Nº 610015301519 EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 10176744220228260506. O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto, Dr. ANGEL TOMAS CASTROVIEJO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA, na pessoa de sua proprietária ANA PAULA BAFONI MATAR, CNPJ 23.994.786/0001-05, que LUCAS BRAZ PRATES RODRIGUES, ajuizou AÇÃO RESCISÓRIA objetivando a condenação ao pagamento de indenização por DANOS MATERIAIS causados no valor de R$ 63.450,00 (mai/22), correspondente ao financiamento obtido para a aquisição dos itens de iluminação no estabelecimento da requerida que jamais foram entregues, bem como, à indenização pelos DANOS MORAIS suportados, no montante sugerido de R$ 5.000,00. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Ribeirão Preto, 06/08/2026. P-19e20/08

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL

COMUNICADO DE DESAPROPRIAÇÃO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. **Nº 1025925-55.2019.8.26.0053.**

O Doutor Fausto Dalmachio Ferreira, MM. Juiz de Direito da 11ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, da Comarca de São Paulo, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO PAULO move uma **Desapropriação em face de Roldão Paulo Soares**, objetivando a área de 138,35m², concernente a parte do imóvel situado na Avenida Mário Pernambuco, nº 253, Vila Nova Mazzei, São Paulo/SP. CEP: 02314-040, declarada de utilidade pública, para a implantação do melhoramento **"Córrego Tremembé - Trecho 7"**, conforme o Decreto Municipal n° 55.141, de 26 de maio de 2.014. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Decreto-Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SAÚDE

REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **60/2026 CRSSE -** Processo SEI nº: **6018.2025/0031585-3**

Objeto: **Aquisição de MOBILIÁRIOS para as Unidades de Saúde da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste** - Tipo: **MENOR PREÇO -** Data/hora da sessão pública: **10h00, do dia 03 de setembro de 2026 -** Local: https://www.gov.br/compras/pt-br - Documentação/retirada do edital: https://www.gov.br/compras/pt-br, https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

EDUCAÇÃO

COMUNICADO DE ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA **Nº 10/SME/CODAE/2026** - Processo SEI nº: **6016.2026/0090302-0**

Objeto: **aquisição de Leite em pó integral diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme rege o art. 14, § 1º, da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, e Resoluções vigentes do FNDE, no âmbito do PNAE -** A DOCUMENTAÇÃO Nº 01 - HABILITAÇÃO e a DOCUMENTAÇÃO Nº 02 - PROJETO DE VENDA E DOCUMENTOS TÉCNICOS deverão ser enviadas para o e-mail: cp.leiteempo@sme.prefeitura.sp.gov.br até o dia **09 de setembro de 2026 -** As dúvidas deverão ser enviadas até o dia **04 de setembro de 2026 -** A sessão pública eletrônica ocorrerá no dia **11 de setembro de 2026 às 11h,** pelo Microsoft Teams, através do link https://shorturl.at/dzT3f permitirá o acesso à sessão pública pelo computador ou telefone celular - Download do edital: https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/ .

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 06/SUB-VP/2026 -** Processo SEI nº **6060.2026/0002664-0**

Objeto: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de portaria com fornecimento de mão de obra, para a sede da SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE e depósito de materiais pesados conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos - termo de referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos do Edital -** Local: www.gov.br/compras/pt-br - Data/hora da sessão pública: **02/09/2026 às 10h00 -** Download do edital: https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br ou www.gov.br/compras/pt-br e também https://www.gov.br/pncp/pt-br.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

VERDE E MEIO AMBIENTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico **Nº 008/SVMA/2026** - Processo SEI **Nº 6027.2026/0003413-8**

Objeto: **Contratação de Serviços de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais com Bombeiro Profissional Civil Florestal para os Parques Municipais Naturais, Urbanos e Lineares, Áreas Florestadas, APAS, PSA e outros do Município de São Paulo (Grupo: 852; Serviço: 25550)** - Data/hora da sessão pública: **02 de setembro de 2026, às 10h00 -** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL** - Documentação/Retirada do edital: **www.comprasnet.gov.br Nº 405/2026-UASG Nº 925020 - https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/.**

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** torna públicas as licitações abaixo. Os pregões serão realizados pela plataforma COMPRAS.GOV. Os editais poderão ser consultados e/ou obtidos pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/

PROCESSO: **6018.2026/0097518-9** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 297/2026-SMS.G**

Tipo: menor preço - Objeto: **registro de preços para o fornecimento de dispositivo para transferência de líquidos estéreis**. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00 do dia 01 de setembro de 2026,** a cargo da **10ª CPL/SMS.**

PROCESSO**: 6018.2026/0056000-0** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 298/2026-SMS.G**

Tipo: menor preço - Objeto: **registro de preços para o fornecimento de cateter embolectomia arterial de fogarty.** A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00 do dia 01 de setembro de 2026**, a cargo da **10ª CPL/SMS.**

PROCESSO: **6018.2026/0084382-7** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 301/2026-SMS.G**

Tipo: menor preço - Objeto: **registro de preços para o fornecimento de ponteira de aspiração estéril 20 cm l**. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00 do dia 02 de setembro de 2026,** a cargo da **3ª CPL/SMS.**

PROCESSO: **6018.2026/0017180-2 -** DISPENSA ELETRÔNICA **Nº 303/2026-SMS.G**

Tipo: menor preço - Objeto: **aquisição de cadeira de rodas higiênica para banho para o HOSPITAL MUNICIPAL ALEXANDRE ZAIO E HOSPITAL MUNICIPAL GUARAPIRANGA vinculados à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO.** A abertura/realização da sessão pública da Dispensa Eletrônica ocorrerá a partir das **08h00 do dia 24 de agosto de 2026**, a cargo da **10ª CPL/SMS.**

PROCESSO: **6018.2026/0051529-3 -** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 304/2026-SMS.G**

Tipo: menor preço - Objeto: **registro de preços objetivando o fornecimento de materiais de OPME sistema para artrodese minimamente invasiva da coluna lombar com entrega em consignação com comodato de instrumentais e equipamentos, necessários para o atendimento de cirurgias na especialidade de neurocirurgia, a serem utilizados nas unidades hospitalares pertencentes à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, para o período de 12 (doze) meses**. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **10h00 do dia 31 de agosto de 2026**, a cargo da **7ª CPL/SMS.**

PROCESSO: **6018.2026/0036196-2** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 300/2026-SMS.G**

Tipo: menor preço - Objeto: **registro de preços para o fornecimento de contra-ângulo**. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h30min, do dia 31 de agosto de 2026**, a cargo da **12ª CPL/SMS.**

PROCESSO: **6018.2026/0058349-3** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 302/2026-SMS.G**

Tipo: menor preço - Objeto: **registro de preços para o fornecimento de papel grau cirúrgico diversos tamanhos.** A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir **das 09h30min, do dia 31 de agosto de 2026**, a cargo da **12ª CPL/SMS.**

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

EDUCAÇÃO

COMUNICADO DE ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA **Nº 11/SME/CODAE/2026 -** Processo SEI nº: **6016.2026/0090263-6**

Objeto **Item A: Suco de Uva Tinto Embalagem Individual e Item B: Suco de Uva Branco Embalagem Individual, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme rege o art.14, § 1º, da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, e Resoluções vigentes do FNDE, no âmbito do PNAE -** A DOCUMENTAÇÃO Nº 01 - HABILITAÇÃO e a DOCUMENTAÇÃO Nº 02 - PROJETO DE VENDA E DOCUMENTOS TÉCNICOS deverão ser enviadas para o e-mail: cp.leiteempo@sme.prefeitura.sp.gov.br até o dia **15 de setembro de 2026 -** As dúvidas deverão ser enviadas até o dia **11 de setembro de 2026 -** A sessão pública eletrônica ocorrerá no dia **17 de setembro de 2026 às 11h,** pelo Microsoft Teams, através do link https://shorturl.at/dzT3f permitirá o acesso à sessão pública pelo computador ou telefone celular - Download do edital: https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/.

EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1035447-10.2021.8.26.0224. O (A) MM. Juiz (a) de Direito da 8ª Vara Civel, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr (a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a La Rio Comercio de Resíduos Não Metálico (CNPJ: 33.476.198/0001-33) na pessoa de seu representante legal e Alexandre Dante (CPF: 013.997.189-08), que lhe foi proposta uma acao de Execucao de Titulo Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S.A., da quantia de R$ 168.190,68 (05/24), representada pela Cédula de Crédito Bancário – nº 4576724. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o debito atualizado, custas, despesas processuais e honorarios advocaticios. Caso os executados efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorarios advocaticios serão reduzidos pela metade, OU em 15 dias, embarguem OU reconhecendo o credito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescidas de custas, honorários de advogado, os executados poderão requerer autorização do Juízo para pagarem o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos da lei. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002159-09.2026.8.26.0032. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Civel, do Foro de Araçatuba, Estado de São Paulo, Dr. Rodrigo Chammes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DEOMIR TOLENTINO ALANIS ME, CNPJ 11973785000103, na pessoa do representante legal, que a Ação de Cobrança, de Procedimento Comum ajuizada Banco Bradesco S/A foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R$ 217.325,05 (03/26). Encontrando-se o feito em fase de cumprimento de sentença e estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após 20 dias supra, efetue o pagamento do débito atualizado, acrescido de custas, se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, e também de honorários advocaticios. Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntario, inicia-se o prazo de 15 dias para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Araçatuba, aos 07 de julho de 2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S.A**., inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001 12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, na cidade de Osasco - SP, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. **481.277**, **INTIMA** o devedor fiduciante **MARCEL VINICIUS MONTEIRO**, RG n. 38.160.704-5-SSP/SP, CPF n. 408.504.658-69, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 – Liberdade – nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pelo credor fiduciário, em 03/08/2026, importa em R$ 99.575,55 (noventa e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.8/M.123.304, em 2 de dezembro de 2022, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do apartamento n. 607 (seiscentos e sete), localizado no 1º pavimento ou 6º andar, do empreendimento denominado VN Casa Topázio, situado na Rua Topázio n. 701 e Rua Paula Ney, no 9º Subdistrito - Vila Mariana, imóvel objeto da matrícula n. 123.304, na pessoa do credor fiduciário. São Paulo,18 de agosto de 2026. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS – OFICIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Republicação do Pregão Eletrônico nº 029/2026. Processo Administrativo nº 0029/2026. Objeto: Registro de Preços para aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares e dieta para nutrição enteral para atendimento às famílias com baixa renda e vítimas da vulnerabilidade social do município. Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 19/08/2026 nos sítios eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e https://bllcompras.com. Recebimento das Propostas: a partir das 09:00 horas do dia 19/08/2026 até às 09:00 horas do dia 09/09/2026. Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 09/09/2026. Início da disputa: às 13:30 horas do dia 09/09/2026. Realização da sessão pública: https://bllcompras.com. Número do Processo Licitatório: FS000089/26. Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008. Santa Rita do Passa Quatro – SP, 18 de agosto de 2026. Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR
Solução para seu dinheiro de volta.
CONSULTORIAMZ.COM.BR
MZ
MZ Consultoria

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REABERTURA II Pregão Eletrônico nº 0168/2025. Processo Administrativo nº 140034/2025. Objeto: Contratação de serviços de recepcionista, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme edital e seus anexos. João Rafael Mião, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são inerentes, RETIFICA o edital da licitação do processo em epígrafe e o REABRE com nova data conforme segue: Nova Data: ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 03/09/2026 a partir das 9h. Retirada do Edital Retificado: Diretamente no site www.gov.br/compras/pt-br (Sistema Compras.gov – Pregão Eletrônico nº 90168/2025) ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site www.ribeiraopreto.sp.gov.br. Ribeirão Preto, 14 de agosto de 2026. João Rafael Mião Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico SRP nº 0127/2026 Processo Administrativo nº 123742/2026 LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. OBJETO: Registro de preços para aquisição de hortifruti para a Secretaria Municipal de Educação, conforme edital e seus anexos. Preço Máximo Estimado: R$ 8.105.531,50 (oito milhões, cento e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 31/08/2026 a partir das 9h. Retirada do Edital: Diretamente no site www.gov.br/compras/pt-br (Sistema Compras.gov – Pregão Eletrônico SRP nº 00110/2026) ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site www.ribeiraopreto.sp.gov.br. Ribeirão Preto, 18 de agosto de 2026. João Rafael Mião Secretário Municipal de Administração

---

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ANA ALMEIDA DE MAGALHÃES, REQUERIDO POR ADRIANA ALMEIDA DE MAGALHÃES FERREIRA E OUTROS - PROCESSO Nº1106882-86.2025.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Wipfli, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 09/02/2026, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ANA ALMEIDA DE MAGALHÃES**, CPF *, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como **CURADOR(A)**, em caráter **DEFINITIVO**, o(a) Sr(a). **André Luiz Almeida de Magalhães**. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de maio de 2026.

Processo 1000436-10.2026.8.26.0008 - Interdição/Curatela - Nomeação - I.H.M. - - C.A.A.H. - Em razão do exposto, acolho o pedido para decretar a INTERDIÇÃO de ROSANA ALONSO HERNANDEZ, CPF: 382.915.478-07, RG: 34.544.655-0, filha de Conchita Aurora Alonso Hernandez e de Ismael Hernandez Martinez, nascida em 23/06/1988, solteira, natural de São Paulo/SP, residente e domiciliada na Rua Antônio Camardo, nº 150, apartamento 332, Tatuapé, CEP: 03309-060, São Paulo/SP, com registro de nascimento junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - São Paulo/SP - 30º Subdistrito - Ibirapuera (matrícula nº 117838 01 55 1988 1 00158 261 0094238 15), reconhecendo-a parcialmente incapaz de exercer, pessoalmente, todos os atos da vida civil, por ser portadora de transtorno do desenvolvimento intelectual de grau leve a moderado (CID - 11: 6A00.0) e transtorno de personalidade com traços e comportamento desadaptativo com dissociação e distanciamento (CID - 11: 6D11), e nomeando-lhe curadores os requerentes, ISMAEL HERNANDEZ MARTINEZ, engenheiro, separado, CPF: 852.330.138-00, RG: 6.880.733-8 e CONCHITA AURORA ALONSO HERNANDEZ CPF: 032.283.058-30, RG: 8.133.400-X, engenheira, separada, ambos residentes e domiciliados na Rua Antônio Camardo, nº 150, apartamento 332, Tatuapé, Cep: 03309-060, São Paulos/SP, sob compromisso. Em obediência ao disposto no §3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, serve o dispositivo da presente sentença como edital, a ser publicada por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça, se o caso. Serve, ainda, esta sentença como mandado e ofício para registro da interdição no Cartório de Registro Civil e de Imóveis competentes, acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, que deverão ser providenciadas pela parte e juntadas a esta sentença, inclusive da certidão de trânsito em julgado, para que os Srs. Oficiais das Unidades de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Imóveis competentes procedam ao seu cumprimento. Esta sentença servirá também como termo de compromisso e certidão de curatela, independentemente de assinatura dos curadores, ex vi do disposto no artigo 759, I, do Código de Processo Civil. Ante a ausência de patrimônio vultoso de titularidade da interditada, bem como a presumida idoneidade dos curadores, dispensa-se a prestação de caução para o exercício da curatela, nos termos do parágrafo único do art. 1.745 e do art. 1.774, ambos do Código Civil. Ficam os curadores, ainda, dispensados da especialização da hipoteca legal e da prestação de contas, tendo em vista que a interditada não recebe benefício previdenciário. Após o trânsito em julgado, cumpra-se o disposto nos artigos 93 da Lei 6.015/73 e 755 do Estatuto Adjetivo Civil. Custas recolhidas (fls. 06/07). P.R.I.Ciência ao Ministério Público.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0018545-20.1993.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). FELIPE GUINSANI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SUSE FRIZZI, com endereço à Rua Jose Paulino, 1875, Bl. A apto. 42, Vila Itapura, CEP 13023-102, Campinas - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Toshikaro Kubo e Cleide dos Santos Kubo . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia fixada, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 30 de junho de 2026. | **18,19**

EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007771-19.2015.8.26.0191 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Ferraz de Vasconcelos,Estado de São Paulo,Dr(a).LUIZ FELLIPPE DE SOUZA MARINO,na forma da Lei,etc. FAZ SABER a(o) ANTONIO RUIZ MACHADO,Brasileiro,Solteiro,Mecânico,RG 2.624.543,CPF 507.067.308-44,réus ausentes,incertos,desconhecidos,eventuais interessados,bem como seus cônjuges e/ou sucessores,que lhe foi proposta uma ação de Usucapião por parte de ANTONIO CARLOS CORONADO e sua mulher ANA EMÍLIA DE LIMA CORONADO,visando ao reconhecimento do domínio sobre o imóvel situado na Rua Ondina,nº10,Vila São João, Ferraz de Vasconcelos/SP,cadastrado perante a Municipalidade sob nº16.0062.0002/001/002,objeto da Transcrição nº4.638 do Cartório de Registro de Imóveis de Poá,com área total de 2.536,90m²,sobre a qual existem um galpão com 678,00m² e uma edificação com 50,35m², conforme memorial descritivo e demais documentos constantes dos autos.Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido,foi determinada a sua CITAÇÃO,por EDITAL,para os atos e termos da ação proposta e para que,no prazo de 15dias,que fluirá após o decurso do prazo do presente edital,apresente resposta.Não sendo contestada a ação,o réu será considerado revel,caso em que será nomeado curador especial.Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ferraz de Vasconcelos, aos 14 de julho de 2026.| **18,19**

LEILÃO ON-LINE PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA/SP

DIA e HORÁRIO: 15/09/2026 a partir das 10:00 - Endereço eletrônico: www.amaralleiloes.com.br
47 lotes: Veículos (ônibus, caminhonetes, automóveis, micro ônibus, caminhões, camioneta - com documento e sucatas aproveitáveis), motoniveladoras, pá carregadeiras, retroescavadeiras, rolo compactador e materiais inservíveis.
Chassis: 93YADCUH6AJ445259, 93PB37D2M6C018513, 9BWZZZ113SP013114, 9BD15844A96199215, 9BWMF07X2DP011314, 9BD25504978799249, 935ZCWMNCE2131430, 9BD22315462009369, 9BD22315592016700, 93W244M24C2090426, 93YVE34MCFJ368816, 93W244M24A2046087, 9BD223156B2018719, 9BD15802784956054, 3N1CN7AD1EK473112, 9BWZZZ113SP014781, 9BWZZZ113SP001818, 9BWX2XCP3YRY01786, 93PB37D2M6C017065, 8A1FC1415FL659270, 9BWX2VHP61R101313, 9BWV2VC10YRY02711, 9BD15822AC6633804, 93PB55M10DC046522, 9BFXCE2U9BBB77939, 9BFXCE2U3ABB54719, 9BD15822AD6870861, BJ910200, 95PZBN7KPLB083227, 9BD15802554666803, 9BGAB69C0AB275713, 9BD15802AC6626225, 9BWZZZ11ZPP001956, 9BWX2VHP01R101307, 9BD255049A8879687, N6AF01153, 7332BR2010
Visitação: dias 31/08 a 04/09 e de 08/09 a 11/09/2026, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00

AMARAL LEILÕES
Leiloeiro Oficial: Eder Amaral de Oliveira - JUCESP 966.
Maiores informações no site, pelos telefones (11) 5061-4038 / (11) 99222-5134 ou por e-mail contato@amaralleiloes.com.br.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1003864-55.2024.8.26.0271 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itapevi, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniele Machado Toledo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos confinantes Elson Valentim Escaleira, Juvenal Gomes da Silva e Claudio Azevedo Lima, e os interessados ausentes incertos e desconhecidos, que Yukizi Suguita ajuizou ação de usucapião, objetivando o imóvel à Avenida José Chaluppe, 143, Bairro Jardim Itacolomi, Itapevi/SP. Alegam os autores estarem na posse do imóvel de forma mansa e pacífica, no prazo legal, expedindo-se edital de citação dos supramencionados, para que em 15 dias a fluir após o prazo supra, contestem o feito, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapevi, aos 10 de agosto de 2026. | **18,19**

Todos os dias, o Diário de S. Paulo traz
a melhor cobertura do cotidiano Paulistano.
diário de S.Paulo
Abono do PIS está à espera de 1,8 milhão de trabalhadores
Um jornal moderno,
em formato prático,
de fácil leitura
e manuseio.
jornal tem que ser diário

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR
Recuperamos
seu dinheiro.
CONSULTORIAMZ.COM.BR
MZ Consultoria

São Paulo espanta crise, vence o Bolívar e avança para enfrentar o Boca Juniors

Luciano, Calleri e Sabino marcam na vitória por 3 a 1 sobre os bolivianos

Infoesporte

O São Paulo venceu o Bolívar por 3 a 1 na noite desta terça-feira, no Morumbis, e avançou para as quartas de final da Copa Sul-Americana. O primeiro jogo havia terminado em empate por 1 a 1. Agora, o time de Dorival Júnior terá pela frente o Boca Juniors.

Luciano abriu o placar ainda na primeira etapa. Asprilla empatou no início do segundo tempo, mas desta vez o São Paulo teve forças para retomar as rédeas do jogo: Calleri fez 2 a 1 cobrando pênalti e Sabino fechou o placar.

Xô, crise
O Tricolor voltou a vencer após seis jogos. O time vinha de apenas uma vitória nos últimos 15 jogos. O roteiro chegou a ameaçar se repetir, com a equipe de Dorival Júnior saindo na frente, mas sofrendo o empate nos primeiros 15 minutos da segunda etapa. Dessa vez, porém, a equipe teve forças para voltar a dominar o jogo e converter o pênalti marcado com auxílio do VAR após toque no braço de Echeverría em cabeçada de Sabino.

Dorival mexe no time
O técnico mandou a campo um time com algumas mudanças. Saíram habituais titulares como Lucas Ramon, Arboleda, Wendell e Pablo Maia para as entradas de Buta, Sabino, Iago e Danielzinho. Com exceção do equatoriano, lesionado, os demais jogadores ficaram à disposição no banco, com Lucas Ramon e Pablo Maia entrando no decorrer do duelo. Além de marcar um gol, Sabino ainda cabeceou a bola que originou o pênalti, enquanto Danielzinho teve boa atuação dando assistência para Luciano. Iago também participou do lance do primeiro gol.

Boca Juniors no caminho
Com a classificação, o São Paulo terá pela frente o tradicional Boca Juniors. O Tricolor decide o confronto dentro do Morumbis. Os jogos devem ocorrer entre 8 e 17 de setembro, com datas e horários ainda a definir.

Resumo do primeiro tempo
O jogo começou bastante intenso de ambos os lados, com São Paulo e Bolívar disputando cada bola com muita energia. O Tricolor teve mais a posse e criou ao menos três boas jogadas, contra nenhuma chance clara do rival. Na primeira delas, o time de Dorival Júnior já balançou as redes em bom cruzamento de Danielzinho para Luciano. O meia ainda acharia Iago livre dentro da área depois, mas o lateral parou em Lampe. Já perto do fim, Marcos Antônio teve boa chance de finalização, mas jogou por cima do gol.

Resumo do segundo tempo
O São Paulo voltou mais ligado do que de costume para a segunda etapa e Luciano acertou a trave em roubada de bola de Artur. No lance seguinte, porém, ainda dentro dos primeiros 15 minutos, Asprilla acertou chutaço de fora após boa jogada de Patito e empatou. O Tricolor teve frieza para não deixar o histórico pesar e conseguiu retomar as rédeas do jogo. Sabino cabeceou falta levantada na área e a bola bateu no braço de Echeverría. O VAR recomendou a revisão e o árbitro marcou pênalti que Calleri converteu. Sabino ainda deu números finais ao jogo de cabeça.

SAO
SPFC
3 – 1
BOLIVAR
BOL
SUPERBET
BUTA
20
SEGUROS Unimed
SUPERBET
DOMINGOS D.
22
SEGUROS Unimed

Foto: Marcos Ribolli

Foto: Angelo Pastorello/ Ed. Globo

Laura Cardoso morre aos 98 anos: 'Nossa grande estrela se despediu'

Informação foi dada por perfil oficial do Instagram da atriz por seu neto; causa da morte não foi divulgada

Laura Cardoso morreu aos 98 anos. A informação foi compartilhada em seu perfil no Instagram na madrugada desta terça-feira (18). A página é administrada pelo bisneto da atriz, Fernando Faria, que também divulgou a informação em seu perfil pessoal. Em conversa com Quem, ele disse que a atriz partiu às 23h24 de segunda-feira (17), de causas naturais, em sua casa, em São Paulo.

"Nossa grande estrela se despediu de nós. Laura Cardoso estará para sempre em nossos corações. Obrigada por tudo, nossa amada e eterna Laura Cardoso", escreveu o perfil. O velório da atriz será hoje, das 8h às 14h, na Funeral Home, na Bela Vista, em São Paulo. Ele não será aberto ao público, mas segundo a família, quem quiser poderá prestar homenagem na parte externa.

A estrela da dramaturgia brasileira deixou duas filhas, Fernanda e Fátima, e três netos. Com mais de 1 milhão de seguidores no Instagram, o perfil costumava compartilhar alguns registros da artista, evidenciando sua convivência familiar, gosto pela leitura e recordações profissionais.

Embora tenha passado os últimos anos longe das novelas, Laura tinha contrato vitalício com a TV Globo e participou da gravação da vinheta de fim de ano da emissora em 2025, quando reencontrou amigos como Tony Ramos e Susana Vieira. Ela também foi homenageada com uma estrela na Calçada da Fama dos Estúdios Globo, em outubro de 2025, e fez questão de comparecer à cerimônia de inauguração do espaço.

A atriz estava distante das novelas desde a participação como Matilde Azevedo em A Dona do Pedaço, em 2019, mesmo ano em que estrelou capa da Quem e falou sobre a morte.

"Brinco com as minhas filhas que só tenho medo do fantasma. Mas não tenho medos, nem da morte. É uma besteira ter medo da morte! Ela é imprevisível, mas inevitável. A gente não sabe quando ela vem, mas que ela é certa para todo mundo, ela é. Só não diz a hora que vem", disse Laura na ocasião." Amo a vida, agradeço a Deus por ter chegado a essa idade, mas a gente um dia vai embora", afirmou.

Rafael Cortez abre álbum de fotos do casamento e se declara: 'A mulher mais maravilhosa'

Ator e apresentador oficializouunião com a empresária e doceira Marcella Calhado, com quem tem uma filha, Nara, de 3 anos

Rafael Cortez, de 49 anos, abriu o álbum de fotos do casamento com a empresária e doceira Marcella Calhado. Pais de Nara, de 3 anos, eles celebraram a união no fim de semana, em uma cerimônia no espaço A Quinta das Amoreiras, em Porto Feliz, no interior de São Paulo. "Eu me casei! E casei com a mulher mais amada, mais maravilhosa, mais linda e mais parceira que eu poderia ter na vida", afirmou o noivo.

O ator e apresentador falou sobre o romance e a relação que construiu com Pedro, filho mais velho de Marcella. "Mãe da nossa Nara e do Pedro, de quem eu gosto como se fosse meu filho. Má é meu amor, com quem namoro desde 2019 e divido tudo na vida desde 2022 – casa, empresa, contas, alegrias, batalhas, sonhos, tudo!"

Foto: Seiva Fotografia

Ao falar sobre a celebração, Rafael definiiu o casamento como "lindo, mágico e inesquecível"."Sem dúvida nenhuma, foi um dos dias mais felizes da minha vida. E eu estava presente 200%, com todo o meu coração. Obrigado a todos e todas que estiveram conosco neste dia, de modo direto e indireto. Somos felizes, e sabemos disso. E isso é apenas o começo", disse.

O fim de semana foi marcado por vários casamentos no meio artístico e esportivo. Casais famosos subiram ao altar em diferentes destinos do país, como São Paulo, Rio de Janeiro e Bahia.

Dominic Monaghan, astro de 'O Senhor dos Anéis', vem ao Brasil para a CCXP

Intérprete de Merry na trilogia de sucesso, vai se juntar a Elijah Wood no evento de cultura pop

Dominic Monaghan, de 49 anos, vem ao Brasil em dezembro deste ano para participar da Fellowship Forever, uma celebração especial que marca os 25 anos de O Senhor dos Anéis: A Sociedade do Anel. O ator britânico ficou mundialmente conhecido por viver o hobbit Merry na adaptação cinematográfica da trilogia dirigida por Peter Jackson.

A celebração de O Senhor dos Anéis será durante a CCXP. O festival de cultura pop acontece entre os 3 a 6 de dezembro de 2026, no São Paulo Expo. Dominic estará presente no dia 3 no Palco Omelete e no dia 4 no Palco Thunder. O ator também participará de uma de sessões de fotos e autógrafos em ambas as datas para a alegria dos fãs.

Foto: Reprodução

Vale lembrar que o artista também esteve no Brasil ano passado, também para participar da CCXP. Ele esteve em painéis e encontrou fãs. Este ano, ele vai marcar presença junto com Elijah Wood, famoso por viver o protagonista Frodo no fenômeno O Senhor dos Anéis. Haja coração para os fãs da saga, né? A trilogia que arrecadou mais de 2,9 bilhões de dólares de bilheterias e venceu 17 estatuetas do Oscar.

passatempo

www.coquetel.com.br © Revistas COQUETEL

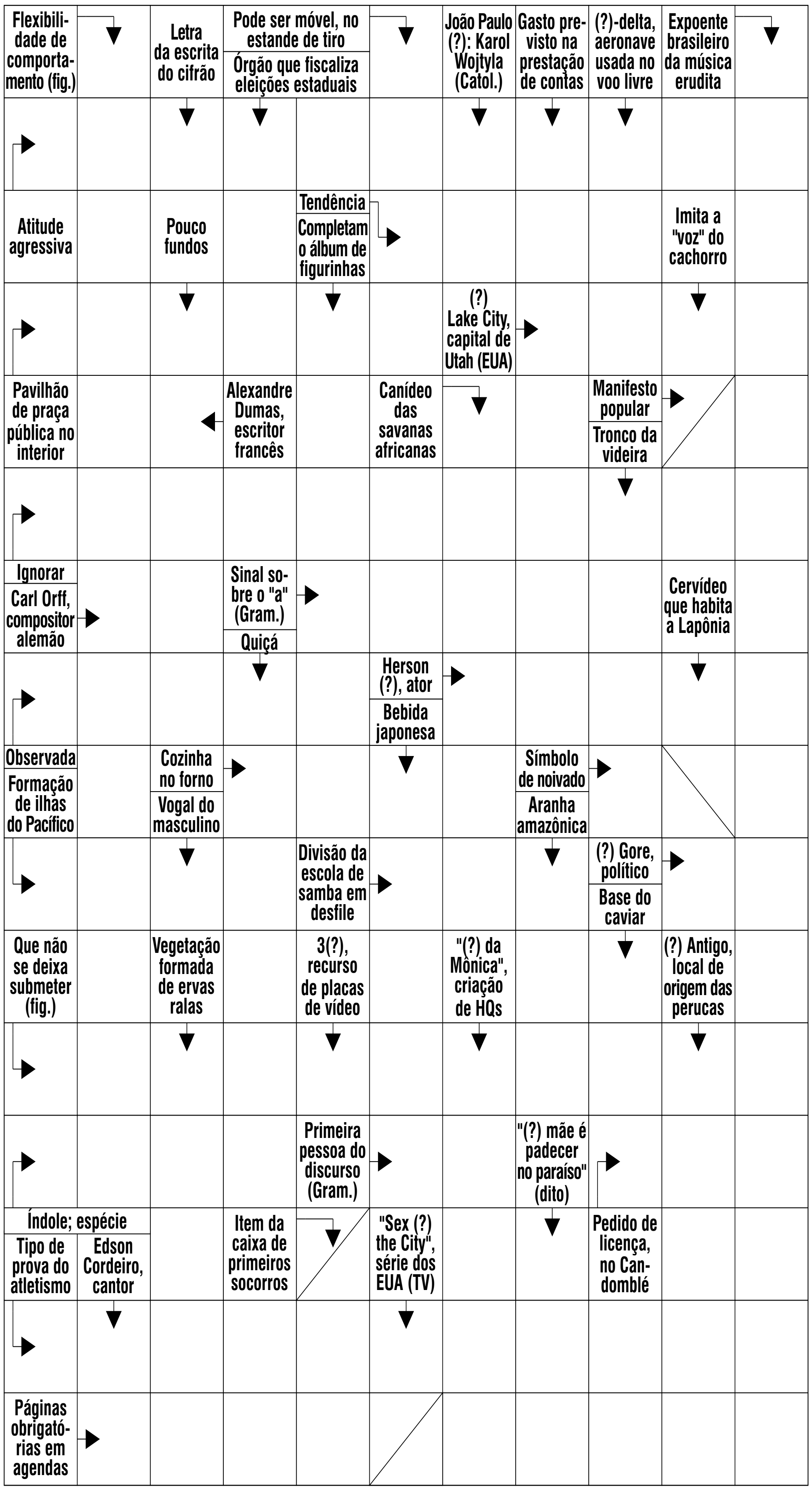
Flexibilidade de comportamento (fig.)
Letra da escrita do cifrão
Pode ser móvel, no estande de tiro
Órgão que fiscaliza eleições estaduais
João Paulo (?): Karol Wojtyla (Catol.)
Gasto previsto na prestação de contas
(?)-delta, aeronave usada no voo livre
Expoente brasileiro da música erudita
Atitude agressiva
Pouco fundos
Tendência
Completam o álbum de figurinhas
Imita a "voz" do cachorro
(?) Lake City, capital de Utah (EUA)
Pavilhão de praça pública no interior
Alexandre Dumas, escritor francês
Canídeo das savanas africanas
Manifesto popular
Tronco da videira
Ignorar
Carl Orff, compositor alemão
Sinal sobre o "a" (Gram.)
Quiçá
Cervídeo que habita a Lapônia
Herson (?), ator
Bebida japonesa
Observada
Formação de ilhas do Pacífico
Cozinha no forno
Vogal do masculino
Símbolo de noivado
Aranha amazônica
Divisão da escola de samba em desfile
(?) Gore, político
Base do caviar
Que não se deixa submeter (fig.)
Vegetação formada de ervas ralas
3(?), recurso de placas de vídeo
"(?) da Mônica", criação de HQs
(?) Antigo, local de origem das perucas
Primeira pessoa do discurso (Gram.)
"(?) mãe é padecer no paraíso" (dito)
Índole; espécie
Tipo de prova do atletismo
Edson Cordeiro, cantor
Item da caixa de primeiros socorros
"Sex (?) the City", série dos EUA (TV)
Pedido de licença, no Candomblé
Páginas obrigatórias em agendas

BANCO 2/al. 3/ami — and. 4/jaez — salt. 5/capri. 14

ASSINE COQUETEL
E SE DIVIRTA ONDE ESTIVER!
Receba suas revistas favoritas no conforto da sua casa.
WWW.ASSINECOQUETEL.COM.BR
Siga a gente nas redes sociais:
coquetel editoraCoquetel

Solução

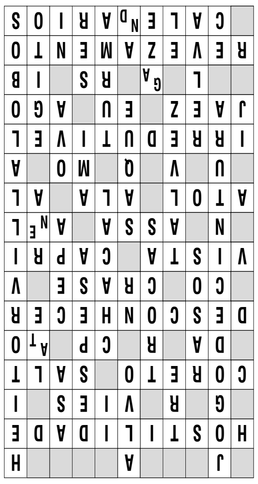

HORÓSCOPO
JOÃO BIDU

ARIES – 21/03 a 20/04
Dia de cautela financeira, mas à tarde boas oportunidades podem surgir para negociar e faturar. Seja mais tolerante para evitar conflitos. No amor, o clima esquenta à noite, com muita sensualidade, mas cuidado para não confundir atração com paixão. Aproveite o dia com equilíbrio!
Cor: LARANJA Palpite: 12, 39, 37.

TOURO – 21/04 a 20/05
Hoje, sua vitalidade cresce à tarde, então seja paciente e evite estresse. No trabalho, prefira a conciliação para manter a harmonia e a cooperação. No amor, diálogo e tolerância ajudam a superar pequenas desavenças, e quem está na pista pode encontrar algo promissor.
Cor: BEGE Palpite: 60, 14, 53.

GÊMEOS – 21/05 a 20/06
Hoje o dia começa com desafios no trabalho, mas a tarde promete mais harmonia com colegas e superiores. Economize na parte financeira. No amor, paciência e dedicação são essenciais para resolver possíveis conflitos. Mantenha a calma e o coração aberto para novidades.
Cor: PRETO Palpite: 20, 27, 09.

CÂNCER – 21/06 a 21/07
Hoje, com a Lua Crescente sorrindo para você, cuide bem do seu dinheiro, evitando gastos desnecessários para evitar problemas futuros. No trabalho, sua criatividade fica em alta, mas é importante manter o esforço para alcançar seus objetivos. Na paixão, seus encantos brilham, mas cuidado com ciúmes.
Cor: BRANCO Palpite: 08, 44, 50.

LEÃO – 22/07 a 22/08
O dia exige cuidado com as emoções, especialmente no começo, mas melhora à tarde. Evite conflitos e mantenha a calma para preservar seu bem-estar físico e mental. No amor, paciência é essencial para superar mágoas, e quem busca alguém especial pode aproveitar novas possibilidades.
Cor: GOIABA Palpite: 10, 30, 19.

VIRGEM – 23/08 a 22/09
Hoje, evite falar verdades duras e mantenha a calma para evitar conflitos. Seu trabalho se beneficia da disciplina e foco, com a tarde trazendo maior reconhecimento. No amor, a fase crescente da Lua traz energia positiva, mas cuidado com desencontros.
Cor: BRANCO Palpite: 38, 18, 27.

LIBRA – 23/09 a 22/10
Hoje, seja gentil nas primeiras horas para evitar conflitos em suas relações. Cuidado com gastos, mas o dia traz boas oportunidades no trabalho e finanças. No amor, o equilíbrio é essencial, só evite ciúmes e valorize o companheirismo para manter a harmonia.
Cor: VERMELHO Palpite: 39, 30, 46.

ESCORPIÃO – 23/10 a 21/11
Hoje, é importante agir com calma e paciência, especialmente no trabalho, evitando conflitos e escolhendo bem suas palavras. Nos relacionamentos, tenha mais tolerância e compreensão, fortalecendo a harmonia. No amor, aproveite seu charme natural para conquistar ainda mais.
Cor: VERMELHO Palpite: 25, 43, 18.

SAGITÁRIO – 22/11 a 21/12
É importante ficar atento às fofocas e conflitos que podem afetar suas relações, então evite deixar mal-entendidos crescerem. No trabalho, mantenha sua rotina e evite novidades para preservar a energia. No amor, valorize a calma e não crie grandes expectativas, pois o dia exige cautela.
Cor: AMARELO Palpite: 03, 57, 39.

CAPRICÓRNIO – 22/12 a 20/01
Hoje, mantenha a prudência financeira e evite negociações arriscadas. Na carreira, paciência e passos pequenos garantem avanços. No amor, o desejo de paixão aumenta, mas cuidado com escolhas impulsivas à noite. Aproveite o dia com cautela e intensidade, sempre atento ao seu bem-estar.
Cor: SALMÃO Palpite: 46, 19, 34.

AQUÁRIO – 21/01 a 19/02
Hoje, mantenha a calma para evitar desentendimentos no trabalho e nos relacionamentos. Após o almoço, o ânimo melhora e você pode focar em seus objetivos. Evite conflitos matinais. No amor, vá com cuidado e invista na união para viver melhores momentos.
Cor: AMARELO Palpite: 33, 60, 41.

PEIXES – 20/02 a 20/03
Cuide da sua energia hoje, evitando irritações e focando na prevenção. Momentos de instabilidade podem afetar seu desempenho, mas a tarde traz mais disposição. Relacionamentos exigem resiliência, mas o clima melhora e há oportunidades de aprendizado. No amor, uma conexão promissora pode surgir.
Cor: AZUL-CLARO Palpite: 44, 53, 15.

diário de S.Paulo

É DIGITAL

O que acontece no Brasil e no Mundo está no Diário de S. Paulo: cidade, segurança, política, economia, internacional, esportes, empreendedorismo, colunistas, opinião, fofocas e muito mais.

ACESSE O SITE SPDIARIO.COM.BR

BAIXE ESTA EDIÇÃO NA HOME DO SITE

SÁBADO

EDIÇÃO NACIONAL

diário de S.Paulo

ADEUS, MÃO SANTA

Morre Oscar Schmidt, o mão santa do basquete e herói na seleção

STF autoriza liberação de R$ 3,7 bi de precatórios do Fundef a estados

Acesse pelo QR Code

SIGA O INSTAGRAM DO DIÁRIO

@DIARIOSP

Acesse pelo QR Code

DIARIOSP